

Profissionais de saúde fazem apelo desesperado à Umuarama e região



Atendimento a pacientes na ala covid da Uopeccan em Umuarama, onde as vagas para doentes de covid 19 se esgotaram e agora, só por Deus

Uma situação que parecia muito distante chegou a Umuarama e desespera médicos e outros profissionais de saúde que atuam nas alas covid-19 em hospitais: a escolha de quem vai para a UTI e quem vai tentar sobreviver mais um pouco até aparecer uma vaga. Pessoas morrendo por falta de vagas e outras agonizando levaram os médicos a fazerem mais um apelo à população local e regional para que sigam as recomendações de prevenção. **Página A3**

CIDADE

Ampliação de leitos já não é suficiente

Página A3

MAIS DOIS DIAS

Governo do PR prorroga decreto com restrições até terça-feira

O governador Carlos Massa Ratinho Junior decidiu prorrogar por mais 48 horas a validade do Decreto 6.983/2021 com medidas restritivas de combate ao novo coronavírus. O documento, que venceria às 5 horas de segunda-feira, será estendido até as 5 horas de quarta-feira (10), dia em que todo o comércio poderá reabrir em novo horário. **Página A5**

Página A5

PARANÁ

Ratinho Jr anuncia ajuda a empresas e população

Página A2

BENEFÍCIOS

Ministro diz que governo antecipará 13º de aposentado

Página A2



PORTOS CLANDESTINOS SÃO DESTRUÍDOS - Nos últimos 20 dias, a operação integrada entre PF, BPFron e Exército destruiu 41 portos clandestinos nas margens do Lago de Itaipu em aproximadamente 100km. **Página A6**



OS ESTRAGOS DAS CHUVAS - As chuvas dos últimos dias fizeram alguns estragos em Umuarama e a Prefeitura informou que está aproveitando as estiagens rápidas para fazer a recuperação. **Página A5**

AMENIZAR A CRISE

Governador do PR anuncia medidas econômicas para auxiliar população

Curitiba - Além das restrições de circulação e novas regras de funcionamento dos serviços não essenciais (veja matéria na página A5), o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta sexta-feira (5) uma série de medidas econômicas para auxiliar a população afetada pela pandemia do novo coronavírus. As medidas incluem novas linhas de crédito da Fomento Paraná e do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

As ofertas de crédito vão auxiliar os setores mais atingidos pelas restrições impostas pela pandemia, como o comércio, serviços e turismo. “No ano passado, no início da pandemia, já fizemos um pacote econômico muito parecido com o que anunciamos agora. A ideia é amenizar as dificuldades que esses setores vêm sentindo”, afirmou o governador. “Lamentamos pelas medidas duras, mas elas são necessárias para conter a disseminação do vírus. Mas buscamos, com nossas agências de crédito e as estatais, amenizar o impacto nesses setores”.

Ratinho Junior destacou que, mesmo com a pandemia, o Paraná teve bons resultados econômicos no ano passado. O Estado encerrou 2020 com a criação de 52,6 mil postos de trabalho com carteira assinada, a segunda maior geração de empregos no País.

“Na maior crise sanitária do último século, o Paraná gerou mais de um terço dos empregos no Brasil. O Estado entende como empreender e gerar empregos, porque é

da vocação dos paranaenses gostar de trabalhar”, disse. “Tomamos as medidas necessárias para proteger a vida da nossa população, mas buscando também levar o menor prejuízo possível a toda a sociedade e a todos os setores econômicos”.

LINHAS DE CRÉDITO

Criada no ano passado, linha Recupera Paraná será reativada, com juros subsidiados, e vai destinar R\$ 10 milhões para atender empreendedores informais e Microempreendedores Individuais (MEIs). Além disso, os empreendedores que pegaram empréstimos por essa linha no ano passado terão o pagamento das parcelas suspenso por dois meses, para aliviar o fluxo de caixa das empresas. A medida pretende beneficiar cerca de 40 mil pessoas.

O BRDE também repassará R\$ 30 milhões, com juros subsidiados, para ampliar a disponibilidade de crédito dos programas Banco da Mulher Paranaense e Banco do Empreendedor, da Fomento Paraná. “Esse valor é para atender, em especial, o micro e o pequeno comerciante”, afirmou Ratinho Junior. O setor turístico também será atendido pelos mecanismos de crédito do Governo do Paraná. O BRDE e a Fomento Paraná vão destinar R\$ 120 milhões para empréstimos subsidiados, voltados para o capital de giro de empreendimentos que trabalham com o turismo, beneficiando o setor hoteleiro e o de serviços.

Paraná abre 698 leitos de covid em apenas 12 dias

Em um grande esforço para ampliar a estrutura de saúde oferecida para os paranaenses, o Governo do Estado confirmou a abertura de 698 leitos médicos para tratamento exclusivo da Covid-19 nos últimos 12 dias. Foram integrados ao sistema 213 leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) e 485 de enfermaria, em 30 municípios diferentes do Paraná.

Somente nesta sexta-feira (05), a mobilização da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) permitiu incorporar mais 53 pontos de internamento, entre UTIs (17) e enfermarias (36). Os leitos começaram a funcionar em hospitais de Cornélio Procopio (6), Cascavel (10), Curitiba (14), Maringá (20) e Colorado (3).

“Quase 700 leitos abertos em poucos dias, em um esforço muito grande para que não falte atendimento especializado. E vamos abrir outros assim que novos equipamentos chegarem. Só que a estrutura tem limite, as equipes médicas estão esgotadas e desfalcadas. Precisamos da compreensão e união de todos os paranaenses para ajudar a controlar a circulação do vírus”, explicou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. “Sem contar a descoberta desta nova cepa, a amazônica, que tem uma velocidade de contaminação muito maior e faz com que a necessidade de tratamento intensivo seja ainda maior”.

Governo nomeia coronel da FAB para diretoria do Enem

Brasília - O ministro da Educação, Milton Ribeiro, nomeou nesta sexta-feira, 5, o coronel da Força Aérea Alexandre Gomes da Silva para chefiar a diretoria responsável pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A indicação de um nome não técnico para o principal departamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) teria sido a causa da demissão do então presidente do órgão, Alexandre Lopes, na semana passada.

Segundo fontes, a intenção seria a de ter uma forte vigilância na prova mais importante do País. O responsável anterior da Diretoria de Avaliação da Educação Básica também era militar, o general da reserva Carlos Roberto Pinto de Souza, que morreu de covid-19 em janeiro.

Funcionários do órgão temem que Silva queira rever processos e atrase a organização do Enem, que tem de estar pronto para ser entregue à gráfica até o meio do ano. A prova de 2020 foi realizada apenas em janeiro por causa da pandemia do novo coronavírus e teve a maior abstenção da história: mais de 50% dos inscritos faltaram.

Com esse novo reforço no quadro, o Paraná conta atualmente com 3.761 leitos voltados exclusivamente para o tratamento do novo coronavírus. Desses, de acordo com a Sesa, 1.466 são de UTI – 22 pediátricas. E outros 2.295 clínicos, sendo 34 pediátricos.

“É um esforço descomunal. São quase 1.500 leitos só de UTI adulto. Em um ano de pandemia, construímos uma rede 125% maior do que aquela que já existia, com a inclusão de três novos hospitais”, ressaltou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. Ele faz referência aos complexos médicos de Guarapuava, Telêmaco Borba e Ivaiporã entregues pelo Governo do Estado no ano passado. Segundo o secretário, o gasto mensal para a manutenção somente desses quase 700 leitos criados nos últimos 12 dias atinge R\$ 14,4 milhões. “Contamos com a parceria do Ministério da Saúde para ajudar nessa conta. E também com o envio de mais equipamentos para que possamos pensar em mais ampliações”, disse Beto Preto.

Além da estrutura destinada exclusivamente para o enfrentamento da pandemia, o Paraná conta com outros 7.885 leitos disponíveis em uma rede paralela para o internamento de pacientes em geral. Nessa conta são mais 1.272 UTIs, sendo 181 pediátricas, e 6.613 enfermarias – 1.692 pediátricas.

O Inep tem um problema histórico de falta de itens, que são as questões da prova, que precisam ser elaborados para serem testados em uma metodologia complexa, a Teoria de Resposta ao Item (TRI). Não há ainda também definição se haverá Enem digital este ano nem organização do pré-teste, a prova que precisa feita antes do exame oficial para identificar a qualidade dos itens. Muitos acabam sendo descartados depois dela porque percebe-se que não fazem uma boa seleção.

Silva, que trabalhou como piloto, investigador de acidentes aéreos e oficial de comunicação na Aeronáutica, estava até então no cargo de assessor do ministro para assuntos parlamentares na Câmara dos Deputados. Nunca trabalhou com educação ou avaliação.

Para o cargo de presidente do Inep, Ribeiro nomeou Danilo Dupas, que era secretário de Regulação do Ministério da Educação (MEC), e havia trabalhado com o ministro na Universidade Mackenzie. Ele é o terceiro presidente nomeado pelo governo Bolsonaro para o cargo em dois anos.

Coluna Ilustradas

Guedes anuncia antecipação de 13º de beneficiários do INSS

Pelo segundo ano consecutivo, os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) receberão o décimo terceiro salário de forma antecipada, disse ontem o ministro da Economia, Paulo Guedes. Segundo o ministro, a medida só vai ocorrer depois da aprovação do Orçamento Geral da União deste ano.

“O abono salarial já foi antecipado. Agora, assim que aprovar o orçamento, vai ser antecipado o décimo terceiro justamente dos mais frágeis, dos mais idosos, como fizemos da outra vez”, disse o ministro. No ano passado, os beneficiários do INSS tiveram o décimo terceiro antecipado para abril como medida de ajuda à população mais afetada pela pandemia de covid-19.

O ministro deu a declaração após reunião com o deputado Daniel Freitas (PSL-SC), relator da proposta de emenda à Constituição (PEC) Emergencial na Câmara dos Deputados. Aprovado ontem (5) em segundo turno pelo Senado, o texto foi encaminhado para a Câmara, onde deve ser votado na próxima semana.

Guedes também anunciou que pretende reeditar o programa de suspensão de contratos e de redução de jornada (com redução proporcional de salários) que vigorou no ano passado. “O BEM, que é o programa de preservação de empregos, já estão sendo disparadas as novas bases. Então, tem mais coisa vindo por aí”, acrescentou Guedes.

Butantan pede autorização para testar soro contra covid-19 em humanos

O Instituto Butantan encaminhou nesta semana à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pedido de autorização para testar um soro, desenvolvido pelo instituto, em pacientes com covid-19. De acordo com o Butantan, o soro, que é produzido em cavalos, pode ajudar a reduzir a letalidade e a gravidade da doença e aliviar o sistema de saúde.

O diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas, disse que o estudo inicial seria feito com pacientes transplantados de rim do Hospital do Rim e pacientes com comorbidades do Hospital das Clínicas, na capital paulista.

A Anvisa informou que já recebeu o pedido de autorização dos testes, que está em análise técnica, mas ressaltou que o Butantan ainda não entregou o Dossiê Específico de Ensaio Clínico, que contém o protocolo clínico do estudo a ser realizado. Segundo a Anvisa, o dossiê é o principal documento para a avaliação e é obrigatório.

A expectativa do Butantan é que os testes sejam autorizados pela Anvisa na próxima semana.

O soro

O soro está sendo testado em animais como coelhos e camundongos e já demonstrou que estes tiveram diminuição da carga viral e perfil inflamatório reduzido. Além disso, os animais apresentaram preservação da estrutura pulmonar. Os estudos clínicos estão sendo conduzidos pelo infectologista Esper Kallás, da Universidade de São Paulo, e pelo nefrologista José Medina, que integram o Centro de Contingência do Coronavírus de São Paulo.

Com covid-19, senador Major Olimpio tem piora e vai para UTI

Internado desde terça-feira, 2, no Hospital São Camilo em São Paulo com covid-19, o senador Major Olimpio (PSL-SP) deu entrada nesta sexta, 5, na unidade de terapia intensiva (UTI) após o agravamento do quadro. De acordo com a assessoria do senador, não houve necessidade de intubação.

O hospital não foi autorizado a divulgar detalhes do estado de saúde do senador. Na quinta, Olimpio divulgou uma nota agradecendo as mensagens e orações por sua recuperação e informou que, de acordo com a equipe médica, seu quadro evoluiu bem “apesar da gravidade”. “Tenho fé que em breve estou de volta ao combate”, escreveu.

Aliados e adversários políticos do senador têm utilizado as redes sociais para desejar uma boa recuperação ao senador.

“Podem discordar dele, mas tem espírito público e coragem”, escreveu o ex-ministro Ciro Gomes (PDT). “Tenho divergências no campo político. Desejo que fique bem logo e saia dessa”, publicou a deputada federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ). Companheiro de Casa de Olimpio, Alvaro Dias (Podemos-PR) chamou o senador internado de “combativo e corajoso”. “Desejo pronto restabelecimento. Saúde, amigo.”

Major Olimpio é um dos três senadores que anunciaram o teste positivo para covid-19 no início desta semana. Também estão infectados Alessandro Vieira (Cidadania-SE) e Lasier Martins (Podemos-RS). Os três participaram de uma reunião para discutir o andamento da CPI da Lava Toga na terça-feira, 23.

Charge



<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuarama@ilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	--	---	---	---

| APELO À SOCIEDADE

Médicos de Umuarama começam escolher quem será intubado e pessoas vão morrer

Umuarama – Em live organizada pela Prefeitura de Umuarama os profissionais de saúde das alas Covid de Umuarama tentaram alertar a população da cidade e da região sobre a gravíssima situação que caminha a pandemia do coronavírus. Segundo os médicos, o fluxo de pacientes graves aumentou consideravelmente e com a sobrecarga de leitos, falta de profissionais habilitados para UTIs e escassez de insumos, pessoas vão morrer sem ter a possibilidade de ter um atendimento adequado.

Visivelmente preocupados e abalados os médicos que participaram da live pediram encarecidamente o apoio da população para lutar contra o coronavírus. O médico infectologista do Hospital do Câncer Uopecan, Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann, começou sua fala ressaltando que sua companhia de trabalho, a médica responsável da Ala Covid da Uopecan, Carla Dal Ponte, não estava na live pois naquele momento estava entubando um paciente.

“Estamos vivendo uma situação que ultrapassou o limite do tolerável para todos. Hoje chegamos a uma situação tão crítica



Até o fim da tarde de ontem, 128 pacientes da macrorregião noroeste esperavam uma vaga de leito covid

que pessoas vão morrer sem conseguir acesso à rede hospitalar, devido ao volume de pacientes infectados. Enquanto houver desculpas vamos continuar caminhando para um desastre e infelizmente seu pai, sua mãe, seu irmão ou seu filho podem morrer. Não é mais questão de hospital e sim atitude da população”, disse Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann.

Ainda segundo Hartmann, a situação é crítica em ambos os hospitais e pacientes estão sendo

intubados fora das UTIs. “Se a população não jogar junto, se não se unir, vamos perder de goleada”, desabafou o médico.

Conforme a diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, 128 pacientes da macrorregião noroeste esperavam uma vaga de leito covid, sendo que a taxa de ocupação de leitos era de 97%. “Todos os esforços estão sendo realizados, mas nossa média de casos tem aumentando e nossa taxa de transmissão do vírus já chegou a 48,5%. O Paraná abriu mais 3.600

leitos e não foram suficientes. Não temos mais hospitais, equipamentos e profissionais para atender o fluxo de pessoas doentes”, alertou.

Em meio ao atendimento dos 44 pacientes em ala covid, sendo 17 entubados, a médica Carla Dal Ponte conseguiu participar da coletiva e em sua primeira fala ela contou a difícil atitude de ter que escolher qual paciente seria intubado. “Estava preparando dois pacientes para intubar e ainda tive que escolher quem seria intubado. Isso é doloroso,

desgastante. Não tem vaga e vamos ter mais mortes por não ter como cuidar. Tivemos que parar as admissões, pois são muitos pacientes graves e a equipe

não dá conta. Não é só receber, temos que dar assistência e nem sei mais como dominar essa situação”, desabafou a médica visivelmente cansada.

➔ Apoio da população

Todos os participantes da coletiva esclareceram que se não houver apoio da comunidade a situação será de calamidade com pessoas morrendo em casa. “As pessoas não acreditam no que está acontecendo. Estamos vivendo uma situação gravíssima”, falou Cecília.

O médico intensivista e pneumologista, Ronaldo de Souza, coordenador da UTI Covid-19 do Hospital Cemil, reforçou que não existem mais vagas em Umuarama, nem particular. “Não tem vaga, nem pagando temos vagas. Recebemos diariamente entre cinco ligações de pessoas procurando vaga para paciente covid-19 e não tem. As pessoas estão sendo egoístas e não estão preocupadas com os familiares. Pensava que com a pandemia as pessoas valorizariam mais a saúde e o próximo, mas isso não está ocorrendo”, noticiou.

O médico explicou que as pessoas estão ficando doentes de uma forma grave, o que saturou o sistema de saúde. “Os jovens estão abusando e começamos a entubar pacientes de 20 e 30 anos, as pessoas estão morrendo”, enfatizou Ronaldo, que também criticou a falta de estrutura das cidades vizinhas, sendo que isso já levou a morte e mais mortes ocorrerão.

Ronaldo de Souza conclamou à população não esperar dos poderes políticos uma atitude e sim cada um fazer sua parte. “Ou nos unimos fazendo nossa parte ou vamos perder alguém querido da nossa vida, não tenha dúvida disso”, disse o médico.

Ampliação de leitos não é suficiente para pacientes covid; postura precisa mudar

Umuarama - Uma profissional de saúde de 60 anos morreu devido a complicações da Covid-19 em Umuarama, nesta sexta-feira, 5. Devido à falta de leitos em ala Covid nos hospitais da macrorregião Noroeste, ela estava sendo tratada por profissionais médicos no ambulatório de síndromes gripais enquanto aguardava a liberação de uma vaga pela central de regulação. Em poucos dias, todos os leitos de UTI ampliados na cidade já foram ocupados.

“Ela era uma técnica e em enfermagem, profissional de saúde com muitos anos de trabalho na rede hospitalar. Essa triste realidade pode se repetir nos próximos dias, devido ao grande número de pacientes com quadro agravado que diariamente chegam aos hospitais. Mais do que nunca, precisamos nos prevenir e evitar a transmissão do vírus”, alertou a secretária da Saúde, Cecília Cividini, ao lamentar a 95ª morte causada pela doença em Umuarama.

A secretária Cecília, gestores e médicos dos hospitais com ala Covid em Umuarama, da 12ª Regional de Saúde, do Pronto Atendimento 24h e do Samu Noroeste participaram de uma coletiva online com a imprensa local, na manhã desta sexta-feira. Todos relataram preocupação com a situação crítica do sistema de saúde pública, a falta de leitos, equipamentos e profissionais, o esgotamento físico e mental dos médicos, enfermeiros e trabalhadores e a falta de compromisso da po-

pulação com as medidas preventivas.

A previsão é de dias difíceis nas próximas semanas, com mais mortes e pessoas com quadro grave da doença. “A única forma de sair dessa situação é com o respeito às medidas de isolamento social, distanciamento em filas, uso de máscara, higienização constante das mãos. Precisamos evitar as festas, aglomeração e o contato próximo com as pessoas. Só assim vamos frear a transmissão do vírus, garantir a nossa saúde e aliviar a pressão sobre os hospitais”, apontou a secretária da Saúde.

CASOS

Nesta sexta, foram confirmados mais 60 novos casos de Covid (29 mulheres, 30 homens e uma criança); 2.855 umuaramenses estão em isolamento domiciliar e 43 estão hospitalizados, 17 em unidades de terapia intensiva e 26 em enfermarias. Das 27 vagas de UTI ofertadas nos hospitais da cidade, 16 estavam ocupadas neste dia e nas enfermarias, pacientes ocupavam 54 dos 60 leitos Covid autorizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

As notificações de síndromes gripais registradas desde março de 2020 somam 20.713 (quase 1/5 da população de Umuarama), das quais 10.157 foram descartadas para coronavírus e 2.701 suspeitas seguem em investigação. A cidade acumula 7.855 casos positivos durante a pandemia, entre os quais 4.882 pessoas se recuperaram da doença e 95 morreram.



A secretária Cecília, gestores e médicos dos hospitais com ala Covid em Umuarama, da 12ª Regional de Saúde, do Pronto Atendimento 24h e do Samu Noroeste participaram de uma coletiva online

Boletim registra mais 5.650 casos e covid-19 e 107 óbitos no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem 5.650 novos casos de Covid-19 e 107 óbitos em pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 672.179 casos e 12.100 mortes em decorrência da doença.

Os casos divulgados nesta data são de março (4.974) fevereiro (581) e janeiro (41) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: maio (1), junho (1), julho (5), agosto (5), setembro (2), outubro (1), novembro (15) e dezembro (24).

VACINA

Até o final da manhã de ontem, o Paraná aplicou 455.608 doses da vacina contra a Covid-19 – 337.063 da primeira dose e 118.545 da segunda. Portanto, 337.063 pessoas já foram vacinadas no Estado. Até o momento, o Paraná recebeu 853 mil doses da vacina do Governo Federal.

INTERNADOS

Na sexta-feira (05) são 2.177 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19. Destes, 1.891 ocupam leitos SUS (799 UTI e 1.092 clínicos/enfermaria) e 286 da rede particular (116 UTI e 170 clínicos/enfermaria).

Há outros 2.066 pacientes internados, 729 em leitos UTI e 1.337 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A secretaria estadual informa a morte de mais 107 pacientes. São 52 mulheres e 55 homens com idades que variam de 14 a 95 anos. Oito óbitos ocorreram em 2020 e os demais entre 23 de dezembro e 05 de março de 2021.

OMS diz que situação no Brasil é ‘preocupante’ e País deve levar pandemia ‘a sério’

São Paulo (AE) - A Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou para a situação da pandemia de coronavírus no Brasil, que tem registrado acentuado avanço nos números de casos e mortes pela doença nos últimos dias. Em coletiva de imprensa em Genebra, na Suíça, o diretor-geral da entidade, Tedros Adhanom Ghebreyesus, caracterizou o quadro no País como “muito, muito preocupante”.

Tedros citou estatísticas que mostraram que o volume de óbitos por semana subiu de pouco mais de 2 mil em novembro para cerca de 8 mil agora. Segundo ele, no início deste ano, enquanto vários países registravam arrefecimento da epidemia, a maior economia latino-americana ia na direção contrária. “Brasil precisa levar isso muito a sério”, advertiu.

O líder da OMS exortou os brasileiros a seguirem às diretrizes públicas de distanciamento social. “Sem fazer coisas para impactar a transmissão ou suprimir o vírus, não acho que seremos capazes de ter a tendência de declínio no Brasil”, destacou, acrescentando que, se o país não for “sério” na resposta à crise, continuará a afetando também os vizinhos na América do Sul.

Na mesma linha, o diretor de emergências da Organização, Michael Ryan, ressaltou que este não é o momento ideal para relaxar as políticas de redução da mobilidade. Ele ressaltou que o avanço da covid-19 acontece em escala nacional, “de Norte a Sul”, mas classificou especificamente a curva epidêmica no Manaus e no Amazonas como “difícil”.





“ Ele disse:

“Tem idiota nas redes sociais, na imprensa, ‘vai comprar vacina’. Só se for na casa da tua mãe! Não tem para vender no mundo!”
De Bolsonaro, esbanjando diplomacia.

“ Metafísico

O que está havendo é uma grave crise de combustível ou é excesso de carros nas ruas?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 6 de Março de 2021
www.ilustrado.com.br

Não à reeleição

A Procuradoria-Geral da República protocolou no STF 22 ações para contestar leis estaduais que autorizam a reeleição de membros das mesas diretoras das assembleias legislativas durante a mesma legislatura.

Se o STF acolher os argumentos da PGR, a atual mesa da assembleia do Paraná, presidida por Ademar Traiano, teria de entregar os cargos.

Cursos

extintos

O secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, Paulo Roberto Araújo de Almeida, assinou portaria, publicada no Diário Oficial da União de ontem, sexta-feira, dia 5, extinguindo, a pedido das próprias instituições de educação superior, alguns cursos de graduação.

Entre estes estão os cursos de Turismo, Marketing, Hotelaria, Gestão Comercial e Teologia.

Notificação

O Procon está notificando postos de combustíveis para que cumpram os decretos 10.634/21 e 5.903/2006 que determinam informar em cartaz afixado em local visível os valores real e promocional dos produtos, bem como informar valores de impostos estaduais e federais sobre os combustíveis.

Se não se enquadrarem, vai haver zica...
É o Procon de Campo Mourão...

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao som de Xuefei Yang, uma das maiores preciosidades da música made in China.

Ela ama, conhece e executa no violão música brasileira como quem respira.

A violonista já gravou Dilermando Reis, Garoto, Tom Jobim e Baden Powell.

Comece por “Eterna Saudade”, de Dilermando Reis.



Diretores da Viação Umuarama no Ilustrado

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu ontem a visita do diretor de longa data na Viação Umuarama, Wandelei Mitsuo Tsutumi, em fase de aposentadoria, e o novo gerente da empresa em Umuarama, Wilton dos Santos Cardoso, que chega abastecido de planos inovadores para a retomada da empresa, principalmente, no pós-pandemia.

Escrito apenas ontem...

A crise da autoridade começa em casa quando temos medo de dar ordens e limites ou mesmo castigos aos filhos. Estamos iludidos por uma série de psicologismos falsos. Muito crime, pouco castigo! Leis antiquadas, ou insuficientes. Assim chegamos, como reféns em casa ou ratos assustados na rua.

- Lya Luft.

Filme antigo

Os serviços de assistência social de Londrina detectaram que moradores em situação de rua estão chegando à cidade transportados de prefeituras daquela região.

Isso era comum há alguns anos aqui em Umuarama, quando gestores de outros municípios enchiam Kombis de andarilhos e os largavam na entrada da cidade.

A atitude de extremo desamor parece que está voltando.



Vai piorar

O aperto vai ser maior para conter a pandemia que está piorando rapidamente.

O recado do secretário da Saúde do Estado, Beto Preto, foi uma grave advertência.

Quem tem ouvidos, ouça:

- “Nós temos muitas atividades consideradas essenciais que estão abertas. Talvez nesse momento mais duro fosse o caso que nem elas ficassem abertas.

Precisamos que a taxa de isolamento aumente.

Precisamos de pouco movimento, de isolamento domiciliar, diminuição de pessoas nas ruas, para que o vírus circule menos. Caso contrário, nós vamos continuar com pessoas todos os dias sendo atendidas nas UPAs com dificuldades para ir para o hospital”.

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

Flores no dia delas.

Ações concretas

durante todo o ano.

FELIZ DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O GOVERNO DO PARANÁ ESTÁ AO LADO DAS MULHERES PARANAENSES, PORQUE É ASSIM QUE SE CONSTRÓI UM ESTADO MELHOR.

Veja alguns dos programas que realizamos:

Banco da Mulher Paranaense
- Já emprestou para mais de 3.600 empreendedoras
- Juros baixos com prazo longo

Compra Direta Paraná
- Prioridade na contratação de cooperativas com, pelo menos, metade de mulheres no quadro

Paraná Rosa
Em apenas dois anos:
- 337.095 exames preventivos de colo de útero
- 173.415 mamografias

Boletim On-line
- Registro on-line de violência contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



| CONTRA COVID

Governo do Paraná mantém o comércio fechado até terça-feira

O Governo do Estado decidiu prorrogar por mais 48 horas a validade do Decreto 6.983/2021 com medidas restritivas de combate ao novo coronavírus. O documento, que venceria às 5 horas de segunda-feira (08), será estendido até as 5 horas de quarta-feira (10). Após essa data, um novo texto (Decreto 7.020/2021) começa a vigorar, com duração de sete dias e término previsto para quarta-feira (17), também às 5 horas – ele pode ser prorrogado ou não, a depender do cenário da propagação da doença no Paraná.

“Não tenho medo de tomar decisões difíceis. Optamos por aquilo que é melhor para maioria da população paranaense neste momento. É a maior crise de saúde pública que atravessamos nos últimos 100 anos. O objetivo é não deixar ninguém para trás”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Com isso, até a próxima quarta-feira (10) segue em vigência, entre outras ações, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o Estado e a restrição de circulação das pessoas entre as 20 horas e 5 horas, excetuando profissionais e veículos em razão de serviços e atividades essenciais. O mesmo vale para a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos que comercializam refeições podem funcionar

COMÉRCIO

As atividades comerciais em geral e prestação de serviços considerados não essenciais, por sua vez, poderão funcionar em horários específicos. Somente de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10. Há regras específicas para alguns comércios. Restaurantes, bares e lanchonetes, por exemplo, podem funcionar das 10h às 22h com 50% de ocupação (mas consumo e venda de bebidas alcoólicas estão proibidos desde as 20h). Fora desse horário fica restrito apenas à modalidade delivery, que pode operar 24 horas por dia. Não será permitido take away.

Durante os fins de semana fica vedado o consumo no local, permitindo apenas por meio das modalidades de entrega. Nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local por motoristas profissionais que estão viajando.

Os shoppings centers ficam limitados a 50% da ocupação, das 11h às 20h. Já as academias para práticas esportivas têm liberação para abrir das 6h às 20h, com 30% da ocupação.

“Decidimos que alguns comércios podem voltar a funcionar dentro de regras rígidas, já que foi um setor que sofreu e vem sofrendo muito com a pandemia. E para isso contamos muito com o apoio dos municípios, especialmente aqueles com mais de 50 mil habitantes”, ressaltou o governador.

Ratinho Junior reforçou o pedido para que o comércio adote horários distintos, flexibilizando a entrada e saída de funcionários e clientes.

nos sistemas de delivery, drive-thru e take away (retirada no balcão), com respeito às normas para evitar a disseminação do coronavírus.

O Decreto 6.983/2021 segue com a suspensão das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado, cursos técnicos e em universidades públicas e privadas, na segunda (08) e na terça-feira (09).

“Prolongamos o atual decreto em vigor para ga-

nhar mais dias com menor circulação de pessoas nas ruas. Claro, contando com o bom senso de todos”, explicou Ratinho Junior.

NOVO DECRETO

A partir das 5 horas da quarta-feira (10) começa a vigorar o Decreto 7.020/2021, com duração de sete dias. A peça jurídica traz mudanças importantes como forma de equilibrar as atividades sanitárias e econômicas, mantendo o foco no controle à circulação da doença no Estado.



Governador deu entrevista ontem para anunciar as medidas

O texto mantém a restrição de circulação nos fins de noite e madrugada, com o horário entre 20 horas e 5 horas. Segue proibida também a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no mesmo recorte de tempo atual, das 20h às 5h.

Determina também a suspensão dos serviços e atividades não essenciais em todo o território nos fi-

nais de semana, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência em saúde pública. Já aquelas consideradas essenciais podem funcionar durante todos os dias da semana, sem limitação de horário, inclusive aos finais de semana. A lista de atividades essenciais é a mesma do decreto anterior.

MUNICÍPIOS

O Decreto 7.020/2021

estabelece também regras específicas para serem seguidas pelos municípios, de acordo com o tamanho populacional. Nas cidades com mais de 50 mil habitantes o comércio de maneira geral pode funcionar das 10h às 17h com 50% de ocupação. Nos municípios com menos de 50 mil habitantes a orientação é para seguir a regulamentação municipal sobre a atividade.

ESCOLAS

Os ensinos público e privado mantêm suspensas as aulas presenciais na segunda (08) e terça-feira (09). A partir de quarta-feira (10), fica autorizado o retorno, inclusive em universidades e cursos técnicos, desde que seguindo a regulamentação da Secretaria de Saúde, publicada nesta sexta, a de número 240/2021.

“Estamos prontos para flexibilizar ou apertar as regras conforme a necessidade. Com esse prolongamento, com mais dois dias de fechamento, até quarta-feira, serão 12 dias que terão um impacto importante lá na frente. Acredito com a diminuição de casos e óbitos”, destacou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. As igrejas e templos seguirão a resolução já editada pela Secretaria de Estado da Saúde.

Prefeitura de Umuarama recupera estragos causados pelas chuvas

Umuarama - As chuvas dos últimos dias causaram problemas pontuais em Umuarama, provocando focos de erosão e danificando a rede de galerias pluviais. Houve interrupções no tráfego de veículos, mas em pouco tempo a passagem foi liberada. Em outros trechos a recuperação deve demandar mais tempo, o que também vai depender das condições climáticas para a realização dos serviços.

No Jardim Social, um foco de erosão do entorno do córrego Mimosa avançou até as margens da Rua José Balan e ameaçava a integridade da pista. A Prefeitura isolou o local e aterrou a erosão com vários caminhões de terra e o trabalho de pá carregadeira.

O estrago foi um pouco maior no final da Rua Cassiano Ricardo, no Conjunto Habitacional Sonho Meu. A força da enxurrada na chuva de quarta para quinta-feira desta semana rompeu as galerias, destruiu uma caixa de ligação e rompeu a tubulação de esgoto da Sanepar, além de abrir uma grande valeta na direção do bairro vizinho, o Jardim Império do Sol. “Precisamos de tempo

bom para iniciar os reparos. O emissário pluvial não deu conta da vazão devido ao grande volume de chuva. A rede não suportou a pressão”, disse o secretário de Obras do município, Isamu Oshima.

Além disso, um novo emissário em construção do Jardim São Cristóvão também foi atingido pelas chuvas, antes mesmo da conclusão. O trabalho também só poderá ser finalizado quando o tempo estiver mais firme. Um buraco surgiu há alguns dias e aumentou bastante de tamanho na Avenida Natal, no Parque Melhoramentos. O município deve acionar a loteadora para realizar os reparos necessários. Motoristas devem aumentar a atenção porque a passagem é feita de forma parcial naquele trecho.

O talude de um aterro em construção na entrada do Conjunto Sonho Meu, para futura implantação de uma indústria, também se rompeu com as chuvas e a enxurrada levou grande quantidade de terra para a via marginal e a rotatória no início da Avenida Ivo Sooma. A desobstrução e limpeza das vias levou praticamente a



Na saída para Xambrê a lama invadiu a pista na frente do bairro Sonho Meu

manhã toda desta sexta-feira, com o trabalho de pás carregadeiras, informou o diretor de Obras, Renato Caobianco.

Na entrada do Jardim São Cristóvão, a Prefeitura monitora a erosão na cabeceira da ponte sobre o Ribeirão Pinhazinho, que tem travessia parcial há algumas semanas. Houve demora na entrega do

material que será usado na recuperação, as chuvas voltaram com intensidade e a empresa que fará o serviço teve dificuldades para seguir o cronograma, pois realiza outras obras também contratadas pelo município.

“Porém, como se vê, são problemas pontuais que poderão ser rapidamente resolvidos, quando

o tempo firmar e diminuir a umidade no solo. Anos atrás, quando Umuarama enfrentava uma temporada de chuvas com essa intensidade os problemas eram muito maiores, com alagamentos, grandes erosões e trânsito prejudicado”, lembrou o secretário Isamu Oshima.

Os efeitos foram minimizados graças ao moni-

toramento constante das galerias pluviais, investimentos em manutenção, ampliação da capacidade e construção de novas redes, realizados a partir de 2017. “O prefeito Celso Pozzobom sempre priorizou a drenagem pluvial para oferecer mais segurança à população. Nunca se investiu tanto nesse serviço”, completou.

| IMPORTUNUS 2

Operação destrói 41 portos clandestinos nas margens do Lago de Itaipu

Ao longo dos últimos 20 dias, a segunda operação integrada entre Polícia Federal, Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e Exército Brasileiro realizou a destruição de 41 portos clandestinos localizados às margens do Lago de Itaipu num perímetro de aproximadamente 100km de fronteira entre os municípios limítrofes de Guaíra e Santa Helena.

O trabalho contemplou o levantamento georreferenciado e a destruição de áreas utilizadas por criminosos na promoção de tráfico de drogas e armas, bem como contrabando e descaminho. Considerando que estes portos clandestinos são feitos na mata ciliar do Lago de Itaipu, em área de proteção ambiental, os proprietários das áreas foram mapeados, identificados e medidas afins à legislação ambiental poderão ser tomadas contra aqueles que permitirem a ocorrência de crimes em sua propriedade.

Esta foi a 2ª etapa para retomada destes portos clandestinos, sendo que a primeira delas ocorreu em novembro de 2020 e já está no planejamento entre as forças de segurança uma 3ª fase contemplando o perímetro entre Santa Helena e Foz do Iguaçu.

Segundo o BPFron, a mensagem das forças integradas de segurança da região é de que não haverá trégua aos crimes ambientais e de fronteira ocorridos nessas localidades e que



estes pontos estão sendo permanentemente monitorados. Co, isso, uma eventual reabertura de alguns desses pontos serão respondidas imediatamente com o seu fechamento.

O nome Importunus, derivado de Portunus - deus dos portos, chaves e portas. Importunus é um adjetivo em latim que também significa "que não

se pode aportar, fundear, ancorar". Era utilizado para descrever as ondas e clima desfavoráveis, como também ventos contrários, impossibilitando a ancoragem de embarcações, sendo que desse adjetivo que surgiu o termo "inoportuno" (em má hora).

A ação está inserida no contexto operacional do Programa V.I.G.I.A., no qual

a Operação Hórus desenvolve o eixo operacional através de integração interagências de equipes da Polícia Federal, BPFron e Bope da PMPR, Tigre, Cope e GOA da PCPR, Bope PMMS, Força Nacional, Receita Federal e Exército Brasileiro, com apoio da SEOPI - Secretaria de Operações Integradas/MJSP.



Homem que engravidou sobrinha de 10 anos no ES é condenado a 44 anos de prisão

O homem de 33 anos, acusado de estuprar a sobrinha de 10 anos em São Mateus, norte do Espírito Santo, foi condenado a 44 anos, três meses e cinco dias de prisão. De acordo com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), a sentença foi proferida no início de fevereiro. Mais detalhes não foram repassados, uma vez que este caso se encontra em segredo de Justiça.

Defesa

A defesa do acusado disse não concordar com a sentença e que irá recorrer. "Respeitamos todas as decisões do Poder

Judiciário, mas não concordamos. Já impetramos o recurso de apelação. Entendemos que alguns elementos, alguns requisitos que foram trazidos na sentença, que foram colocados como o quantitativo de pena, a defesa não concorda. Vamos em busca de uma sentença justa", afirmou o advogado Antônio Hortêncio.

Preso

Ele não quis informar em qual presídio o homem está preso, por questões de segurança. "Em relação ao cliente, está no presídio e está bem. Vamos conversar com ele

sobre a sentença. Fomos intimados na quarta-feira (24 de fevereiro) e não deu tempo de conversar com ele com a sentença", contou o advogado.

O advogado da família da vítima, responsável pelo caso disse que, por enquanto, não irá se pronunciar.

Relembra a história

No início de agosto de 2020, a menina, então com 10 anos, reclamou de dores na barriga e procurou um médico. Em um hospital de São Mateus, a gravidez foi diagnosticada. O caso repercutiu nacionalmen-

te após o TJ-ES liberar que a vítima fizesse um aborto para retirar o feto. Na época, a garota estava grávida de três meses aproximadamente.

Aborto

Na decisão judicial que autorizou a interrupção da gravidez, foi determinado que o procedimento fosse realizado no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam). Entretanto, o hospital não fez o procedimento e alegou "questões técnicas" na recusa.

A criança, então, foi transferida para o Centro Integrado de Saúde

Amaury de Medeiros (Cissam-UPE), em Recife, Pernambuco, onde conseguiu ser atendida na noite do dia 16 de agosto. A garota, acompanhada da avó, teve de chegar e entrar no hospital escondida. Do lado de fora, um grupo de manifestantes contrário ao aborto protestou contra a decisão da Justiça de conceder a interrupção da gravidez.

Extremistas

Depois da realização do aborto e do retorno da vítima para o Espírito Santo, o Ministério Público do Espírito Santo (MP-ES) denunciou a

extremista de direita Sara Giromini por ter divulgado dados pessoais da vítima nas redes sociais.

O MP também denunciou um pré-candidato a vereador de São Mateus, do PSL, que teria pressionado a família da garota a não aceitar a realização do aborto. Essa suposta "pressão" exercida por algumas pessoas contra a criança e parentes também estava na mira do MP capixaba.

O tio, acusado do estupro, fugiu e foi preso em Minas Gerais. Ele estava na casa de familiares em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e se entregou à Polícia.

Umuaramense morre em colisão na PR-489 em Xambrê

O umuaramense Edvan Marques da Silva, de 49 anos, perdeu a vida em uma grave colisão entre o VW Parati que conduzia e um caminhão Mercedes Benz, às 19h50 desta quinta-feira (4) na PR-489, em Xambrê, segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) de Pérola.

Segundo a PRE a colisão entre os dois veículos foi lateral. A Parati saiu da rodovia e o condutor morreu ainda no local. Quando as equipes do Samu chegaram ao local apenas constatou o óbito. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).

Forças de segurança fiscalizam 3,5 mil estabelecimentos e prendem 281 pessoas

Em todo o Paraná, desde o início da vigência das restrições decretadas na sexta-feira (26) pelo Governo do Estado, as forças de segurança já fiscalizaram 3.597 estabelecimentos comerciais, dos quais 136 foram interditados e 82 multados por irregularidades relacionadas à pandemia. O balanço desta sexta-feira (5) aponta ainda a prisão de 281 pessoas por descumprimento das normas.

O secretário estadual da Segurança Pública, Rômulo Marinho Soares, afirmou que a medida visa diminuir o avanço da Covid no Estado e liberar leitos de UTI em hospitais. "Pedimos a colaboração de todos neste momento para que possamos juntos cuidar da saúde da coletividade", disse. "Precisamos da ajuda e da conscientização da população, agimos por operação pró-ativa, mas a denúncia é

de suma importância, por isso pedimos que o cidadão utilize os canais 181 e 190. Nossa primeira abordagem é de orientação, mas caso haja resistência, precisamos tomar as providências cabíveis".

Durante as ações da operação especial, houve, ainda, a apreensão de 66 adolescentes, 14 armas de fogo, 38 equipamentos, 63,4 quilos de drogas e 1.934 unidades de drogas sintéticas ou em porções em

todo o Estado. A ação também apreendeu 96 veículos e recuperou outros 16.

Neste período foram 1.762 denúncias de perigo de contágio de doença, das quais 351 viraram ocorrências policiais, após a constatação do fato por equipe policial. As equipes também agem de maneira preventiva e orientativa, e neste sentido, houve 1.042 ações de dispersão de aglomeração de pes-

soas. No período, 158 pessoas foram multadas por irregularidades.

Apenas nesta quinta-feira (4) foram 437 estabelecimentos fiscalizados e 31 interditados, mesmo com quase uma semana de vigência das novas medidas restritivas, além de 38 denúncias confirmadas. Entre as ações desmobilizadas estiveram uma aglomeração de pessoas em conjuntos como bares e restaurantes.

DECISÃO

Polícia Militar vai reforçar segurança para evitar aglomerações no Allianz Parque

São Paulo (AE) - A Polícia Militar promete reforçar a segurança nos arredores do Allianz Parque na tarde do próximo domingo, quando o Palmeiras decide o título da Copa do Brasil contra o Grêmio, a partir das 18 horas. A entidade garante que vai trabalhar no local para evitar possíveis aglomerações de torcedores e vendedores ambulantes durante a fase vermelha do Plano São Paulo de combate ao coronavírus.

Em contato com a reportagem, a PM explicou que três horas antes do jogo vai começar um trabalho na região do estádio para com a participação e efetivo de três viaturas. O objetivo é ajudar a Prefeitura Regional da Lapa na



Estádio do Palmeiras terá segurança reforçada para evitar aglomerações

fiscalização do comércio ambulante irregular e também auxiliar as equipes de fiscalização da Vigilância Sanitária para o cumprimento de medidas de distanciamento social.

Por decisão do governador de São Paulo, João Doria, a partir deste sábado todo o Estado entrará para a fase mais rigorosa de combate à pandemia. Por isso, só podem funcionar estabelecimentos considerados essenciais, como mercados, farmácias e restaurantes. O foco de preocupação na região do estádio é a existência de bares que costumam exibir pela televisão as partidas.

O local é também um ponto tradicional de comemoração dos palmei-

renses. Após o título do time na Copa Libertadores, em 30 de janeiro, as ruas ficaram cheias de torcedores. Por isso, o objetivo agora é evitar aglomerações e dispersar possíveis encontros de pessoas no Allianz Parque. A partida será disputada com os portões fechados.

Os detalhes da operação para o jogo foram definidos nesta sexta-feira em uma reunião pela manhã entre a PM, o clube e responsáveis pelo estádio. Para monitorar o trânsito na região, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) também vai fazer uma operação especial das 16h às 21h no perímetro do Allianz Parque.

RECORDE

Renato Gaúcho renova contrato com o Grêmio até o fim da temporada 2021

Porto Alegre (AE) - O Grêmio anunciou, nesta sexta-feira, em suas redes sociais, a renovação de contrato com o técnico Renato Gaúcho até o fim de 2021. Com este novo compromisso, o treinador vai iniciar sua sexta temporada consecutiva no comando da equipe gaúcha.

Além de ser um dos maiores ídolos da história do Grêmio, Renato também é o treinador que mais dirigiu o tricolor gaúcho. Ele soma 407 jogos na direção do time e vários títulos importantes pelo clube.

Foi campeão da Copa Libertadores 2017, da Recopa Sul-Americana 2018, da Copa do Brasil 2016, além de três campeonatos estaduais e uma Recopa Gaúcha.

Com o novo trabalho, Renato, de 58 anos, espera obter o título que falta em sua coleção, que é do Campeonato Brasileiro, competição que a equipe gremista não conquista há 25 anos.

Além da disputa do Brasileirão, Renato vai liderar o Grêmio na sexta participação consecutiva na Libertadores, Campeonato Gaúcho e Copa do Brasil.

Lances de mão na bola vão ter nova interpretação a partir de julho

Zurique, 05 (AE) - O lance de "mão na bola ou bola na mão" ratificou a sua condição de mais polêmico do futebol, nesta sexta-feira, quando a International Board (IFAB), órgão responsável pela gestão das regras da modalidade, utilizou a 135ª assembleia geral anual, em videoconferência, e mudou mais uma vez as orientações para interpretar situações deste tipo em campo. A regra agora é: será infração toda vez que a mão ou o braço expandir a área do corpo de forma não natural.

"Considera-se que um jogador tornou seu corpo anormalmente maior

quando a posição de sua mão/braço não é uma consequência ou justificável pelo movimento corporal do jogador para aquela situação específica. Por ter sua mão/braço nessa posição, o jogador corre o risco de sua mão/braço ser atingido pela bola e ser penalizado", disse o órgão, que indicou a data de 1º de julho para as alterações entrarem em vigor. Cada campeonato deverá se adequar com o seu calendário para adotar as novas regras.

Os lances de ataque vão sofrer maior alteração. Antes, qualquer toque na mão, mesmo sem intenção,

era falta. Agora, só serão anulados os toques que forem diretos para o gol ou imediatamente antes das finalizações.

Os principais motivos para se marcar infração: o jogador tocar a bola deliberadamente com a mão/braço; o jogador tocar a bola com a mão/braço quando isso torna seu corpo anormalmente maior; em lances de ataque, a bola ir diretamente da mão/braço para o gol, mesmo que acidentalmente, ou o jogador finalizar após a bola tocar sua mão/braço, mesmo que acidentalmente.

Crespo e Holan fazem duelo de técnicos argentino em São Paulo x Santos, hoje

São Paulo, 05 (AE) - O Morumbi será palco do primeiro clássico de Hernán Crespo no comando do São Paulo. O time chega empolgado pela goleada por 4 a 0 sobre a Inter de Limeira e quer embalar no Campeonato Paulista diante do Santos, que tenta desencantar após dois empates, a partir das 19 horas. Será um confronto de argentinos no banco de reservas, já que Ariel Holan está liberado no BID e fará sua estreia no time da Baixada.

Os comandantes argentinos buscam acabar com a sina de fracassos recentes de seus compatriotas em solo nacional. Eles chegaram sob enorme expectativa nas novas casas e já têm o primeiro grande "teste". Se destacar no Paulista é um bom trampolim.

O futebol brasileiro cada vez mais investe em mão

de obra estrangeira, mas diferentemente do sucesso dos portugueses Jorge Jesus e Abel Ferreira, a história está diferente para os argentinos. Jorge Sampaoli até conquistou o Mineiro no Atlético, porém fracassou no Brasileirão com altos e baixos. Eduardo Coudet vinha bem no Internacional, porém deixou o trabalho inacabado. Mais atrás, Ricardo Gareca, no Palmeiras, e Edgardo Bauza, no São Paulo, não ganharam nada. O Corinthians viu Daniel Passarella fracassar com os galácticos da MSI, em 2005.

Com mais um voto de confiança aos argentinos, Crespo e Holan esperam apagar a má impressão de antecessores. Com algo que estava adormecido no Brasil: aposta no futebol ofensivo.

Depois de apenas empatar em casa com o Botafogo de Ribeirão Preto, no fim,

com gol de Arboleda, o São Paulo se recuperou com estilo e agora busca a segunda vitória seguida para deixar a desconfiança para trás.

Crespo vem chamando atenção entre os comandados por rodar o elenco e dar chances a todos e por sempre armar o time na busca incessante do gol. Com ele, os atacantes terão motivos para sorrir.

Depois de observar a molhada nas duas primeiras rodadas, Holan deve mandar um time mais maduro no clássico. Sabe da importância do jogo e não quer estreiar com um resultado ruim após ver a equipe empatar com Santo André e Ferroviária.

O ídolo Marinho, Kaio Jorge e Laércio são ausências certas. Mas os atacantes podem estar à disposição diante do Deportivo Lara, terça-feira, pela fase preliminar da Libertadores, na Vila Belmiro.

Fifa e Conmebol adiam para esse sábado a definição sobre rodadas das Eliminatórias

Assunção, (AE) - Ficou para esse sábado uma definição a situação das rodadas deste mês das Eliminatórias Sul-Americanas da Copa do Mundo de 2022, que acontecerá no Catar. Após uma reunião por videoconferência nesta sexta-feira entre o presidente da Fifa, o suíço Gianni Infantino, o presidente da Conmebol, o paraguaio Alejandro Domínguez, e as 10 associações membro da entidade da América do Sul, só ficou acertado o compromisso da Fifa em "seguir buscando soluções" para a questão da liberação de jogadores de clubes europeus diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus.

"Foi realizada uma sessão de trabalho da Fifa, Conmebol e associações membro sobre as rodadas de março das Eliminatórias. A Fifa se comprometeu em seguir buscando uma solução para o conflito causado pela resistência dos clubes europeus em ceder seus jogadores sul-americanos às suas respectivas seleções devido à pandemia da covid-19", informou a Conmebol em um comunicado oficial.

Com a nova regra de liberação de jogadores feita pela Fifa em fevereiro, os clubes não são obrigados a ceder seus atletas para atuarem em países com quarentenas de mais de cinco dias na volta. Com isso, muitos não poderiam

jogar pelas suas nações. Inclusive, a convocação da seleção brasileira, inicialmente programada para esta sexta-feira, não aconteceu.

A quinta rodada das Eliminatórias Sul-Americanas está marcada para os próximos dias 25 e 26, enquanto que a sexta será no dia 30. O primeiro adversário do Brasil será a Colômbia, fora de casa, na cidade de Barranquilla, e depois fará o clássico diante da Argentina, na Arena Pernambuco, no Recife.

A opção a ser estudada é que os jogos adiados sejam distribuídos nas datas Fifa, menos no mês de junho, já que logo depois começará a Copa América, adiada em um ano por causa da pandemia. No entanto, a Conmebol não deverá aceitar a ideia de adiamento e quer que a Fifa pressione os clubes a liberarem os jogadores para jogar na América do Sul.

Em relação ao Brasil, o Tite teria dificuldades em contar com jogadores da Alemanha, Itália e Inglaterra, pelo menos. Os três países estão com regras rigorosas na entrada de pessoas aos países vindo de locais onde os números de covid-19 são altos. Por outro lado, Espanha e França são mais flexíveis. Em 2020, foi aberta uma exceção aos jogadores e por isso as primeiras rodadas das Eliminatórias foram realizadas.

GP de Portugal, em Portimão, é confirmado como a 3ª etapa da temporada da F-1

Londres (AE) - A organização da Fórmula 1 divulgou nesta sexta-feira o calendário oficial da temporada 2021, agora com todas as 23 corridas confirmadas. Inclusive com o GP de Portugal, no circuito de Portimão, que será a terceira etapa do campeonato, no dia 2 de maio. Ele não estava no planejamento inicial, mas a categoria anunciou a intenção de trazer de volta a prova após o adiamento da Austrália para novembro e a retirada da China.

Portugal foi adicionado ao calendário no ano passado após revisões significativas

por conta da pandemia do novo coronavírus. A etapa marcou a volta do país à Fórmula 1 após mais de duas décadas - a corrida era disputada no circuito do Estoril -, além da estreia de Portimão no Mundial.

"Estamos animados por anunciar que a Fórmula 1 correrá novamente em Portimão após o grande sucesso da prova do ano passado", disse o italiano Stefano Domenicali, o CEO da categoria. "Queremos agradecer os promotores e o governo português pelo seu trabalho duro e dedicação para chegarmos a esse momento". "Estamos confiantes e ani-

mados com nossa temporada 2021, tendo provado no ano passado que é sim possível entregar 17 corridas com segurança, trazendo grandes corridas a nossos fãs nesses momentos difíceis. Esperamos que seja possível recebermos os fãs novamente em Portimão de modo seguro e estamos trabalhando nos detalhes desse plano", completou Domenicali.

A corrida do ano passado foi realizada com a presença de 27 mil torcedores, enquanto que a decisão sobre a abertura dos portões neste ano será "tomada pelas autoridades nas próximas semanas". "Realizar

eventos de grande porte em nosso país é muito importante para a imagem e a promoção internacional de Portugal como um destino turístico. Então vemos o retorno da Fórmula 1 ao Algarve em 2021 com muito interesse", disse a secretária de turismo de Portugal, Rita Marques.

AZERBAIJÃO SEM TORCIDA

Após o cancelamento do GP do Azerbaijão em 2020 devido à pandemia da covid-19, a organização do evento contava com a presença de público em 2021. Mas agora foi confirmado

que a etapa no circuito de rua de Baku, marcada para 6 de junho, será realizada com portões fechados.

"Essa decisão foi tomada devido às contínuas preocupações sanitárias e de segurança causadas pela pandemia do coronavírus, e vem após extensa deliberação entre a organização do evento, o governo do Azerbaijão, a F1 e a FIA. Enquanto a situação global e a resposta à pandemia seguem melhorando, ficou claro que o GP do Azerbaijão de Fórmula 1 chegará muito rápido para contarmos com a presença dos fãs", informou.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporá/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440829425**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **04/02/2015**, registrado sob nº **04** na matrícula **18.066**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho notificar: **THAILA FERNANDA MATIAS FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº **071.477.139-23**, referente ao imóvel situado na **Rua Vereador Neuzo Mantovani, nº 0, LT09 QD09, Jardim Vitória Régia, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 22.811,85 (vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
 Oficial Registrador

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR
 criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporá/PR - CEP 87.560-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 001
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do incentivo financeiro estadual repassado pelo FIPAR/PR com a finalidade da garantia dos direitos da pessoa idosa conforme os critérios da Deliberação nº001/2017 – CEDUP/PR – Período de Julho a Dezembro de 2019.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0402/2016 e Lei nº 421/2017;
 CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 001/2021, no dia 29 de Janeiro de 2021, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final do incentivo financeiro estadual repassado pelo FIPAR/PR com a finalidade da garantia dos direitos da pessoa idosa conforme os critérios da Deliberação nº001/2017 – CEDUP/PR – Período de Julho a Dezembro de 2019.
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 04 de Março de 2021.
 Vânia Maria Garcia de Souza
 Vice-Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
 CNPJ: 21.563.634/0001-04
 OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destas combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 1.816.000,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e seiscentos reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 06 de Março de 2021.
 FORUM, Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2.021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2.021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA A TABELA DE SAUDE VISANDO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCICIO DE 2021, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 980, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.1030100062.034001.3.3. 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA Altonia, 05 de março de 2021.
 CLAUDENIR GERVAZONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expira o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado aos licitantes vencedores anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
 GIL SOLZA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ – 38.827.197/0001-00
 LUIS CARLOS LEITE MATOS – EIRELI – CNPJ 12.077.973/0001-08
 A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLEO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIÂNIA DO SUL, Brasilândia do Sul/PR, 05 de Março de 2021.
 Alex Antônio Cavalcanti
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota da secretaria municipal de agricultura, convênio nº 323/2020, celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB do estado do Paraná e o Município de Cafetal do Sul.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
 OBRAS ORÇAMENTÁRIAS:
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO TÍTULO COMPLETANATUREZAFRR VALOR RED. ORÇÃO
 OBRAS E INSTALAÇÕES 509.001.206061600.2017449051857 200.000,00 371 Agricultura
 OBRAS E INSTALAÇÕES 509.001.206061600.20174490511000 11.431,30 296 Agricultura
 Total 211.431,30
 208.259,82 (duzentos e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 Prazo de execução: 12 meses
 ASSINAM: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA. Data: 02 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 028/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
 SÚMULA: NOMEIA WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG nº 12.687.591-0 SSP/PR e CPF nº 086.726.779-86, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla C-04.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 029/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
 SÚMULA: EXONERA TATIANE REGINA PIT PAZ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica exonerada a Servidora TATIANE REGINA PIT PAZ, inscrita na CI/RG nº 9.921.675-1 SES/PR e CPF nº 028.593.809-02, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º de março de 2021.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PMCG
 PROCESSO Nº 022
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL concomitante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
 CREDECIMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
 Até as 14h:00 do relógio afixado no referido departamento, dia 18/03/2021, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
 ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
 Dia 18/03/2021, às 14h:30min na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
 1 - DO OBJETO:
 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de serviços de manutenção de toda a rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, compreendendo o corte da cidade, bairros e comunidades rurais.
 Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Giovanni Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro.
 Cidade Gaúcha – PR, 05 de Março de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 2406
 DATA: 05 de Março de 2021.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 008/2021 do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VENITTE & REINA LTDA os itens 01, 02, 03, 09, 10, 11, 20, 24, 25, 26, 25, 46, 49, 57, 59, 65, 68, 75, 77, 80, 86 e 88; ANZEZIA JANDRIA TIMOTEU ANDRADE os itens 04, 06, 13, 16, 19, 23, 27, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 78, 79 e 89; DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 os itens 05, 22, 33, 41, 72, 74, 81 e 82; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA os itens 07, 08, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 47, 58, 63, 84 e 87; e D LIMA DA SILVA EIRELI os itens 17, 18 e 85, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 008/2021.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 008/2021, em favor das empresas VENITTE & REINA LTDA Sócios 01, 02, 03, 09, 10, 11, 20, 24, 25, 26, 35, 46, 49, 57, 59, 65, 68, 75, 77, 80, 86 e 88; ANZEZIA JANDRIA TIMOTEU ANDRADE os itens 04, 06, 13, 16, 19, 23, 27, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 78, 79 e 89; DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 os itens 05, 22, 33, 41, 72, 74, 81 e 82; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA os itens 07, 08, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 47, 58, 63, 84 e 87; e D LIMA DA SILVA EIRELI os itens 17, 18 e 85, que tem como objeto: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Março de 2021.
 DERCO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.809.423/0001-70
 AV. ANSELMO DE MENDONÇA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
 CEP 87.560-000 FONE (41) 3623-2728
 www.cisamareros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA-ASSUMU, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames na especialidade de fonaudiologia, conforme edital de chamamento público nº 002/2021 – credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2021, anexo. Em 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.809.423/0001-70
 AV. ANSELMO DE MENDONÇA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
 CEP 87.560-000 FONE (41) 3623-2728
 www.cisamareros.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
 Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 024/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 024/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 27 de março de 2022.
 Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 082/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: LAB EXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
 Objeto: A administração da sociedade e a responsabilidade técnica do Lab Exame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-Me, passa a ser do Sr. Esmeraldo Miranda Leles, farmacêutico, inscrito no CRF-PR 28046, outorgado, conforme alteração e consolidação social.
 Umuarama, 05 de março de 2021.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.809.423/0001-70
 AV. ANSELMO DE MENDONÇA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
 CEP 87.560-000 FONE (41) 3623-2728
 www.cisamareros.com.br

RESOLUÇÃO 025/2021

SÚMULA: Anula restos a pagar processados e não processados inscritos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 93.872/1986, Decreto nº 20.910/1932 e Decreto nº 4.597/1942, base legais que normatizam o cancelamento de restos a pagar processados e não processados,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o saldo do Restos a Pagar processados e não processados, referente às Notas de Empenhos relacionadas em anexo;
 Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta resolução poderá ser atendida à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, constante da programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA-AMERIOS, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama 05 de Março de 2021.

Claudio Sidney de Lima
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
 Pregão Nº 11/2021
 DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2021.
 HORÁRIO: 08:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias do município conforme Anexo I do edital.
 TIPO: Menor Preço – LOTE
 REGIME CONTRATACÃO: Compras.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 513.716,37(quinhetos e onze mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3655-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - PR, 05 de março de 2021
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 143
 DE 04/03/2021
 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À PESSOA MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO os requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento aos servidores municipais efetivo abaixo relacionados, enquadrando-os na nova referência, de acordo com cada Grupo:
 1-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL-GO-A
 NOME DOCUMENTO CARGO REF.
 FÁBIO DA SILVA -799.289-28 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (04/03/2021).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144

DE 05/03/2021
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORIA	CARGO	PERÍODO ADITIVO	PERÍODO DE GOZO
Claúdio Nunes Giarola	Médico Veterinário	2014/2019	08/03/2021 a 25/03/2021

 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (05/03/2021).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145

DE 05/03/2021
 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA RODRIGUES DIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o término do Contrato n.º 03/2019;
 RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF- n.º-063.148.149-44, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 28/02/2021.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (05/03/2021).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.809.423/0001-70
 AV. ANSELMO DE MENDONÇA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
 CEP 87.560-000 FONE (41) 3623-2728
 www.cisamareros.com.br

RESOLUÇÃO 026/2021

SÚMULA: Estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAAMERIOS – 12º R.S.

O conselho de prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PRESIDENTE, sanciono o seguinte ato:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.

§ 1º As diárias serão calculadas na forma prevista no Anexo I desta Resolução, sendo reajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem e alimentação, afastando o pagamento de horas extraordinárias, exceto para o cargo de motorista.

§ 3º A comprovação da viagem deverá ser feita no prazo máximo de 3 dias úteis após o retorno do agente público e de-se de forma simplificada através apresentação de comprovantes relativos às atividades exercidas, bilhete de passagem ou outro meio idôneo.

§ 4º O agente público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

§ 5º Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o agente deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.

§ 6º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos do § 1º do artigo 1º desta Resolução.

§ 7º O funcionário que, por convocação formal, realizar viagem acompanhando o Presidente e o Coordenador, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de diárias.

Art. 2º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Resolução.

Art. 3º A diária não é devida:

I - quando o deslocamento do funcionário durar menos de 6 (seis) horas.

II - quando o funcionário dispuser de alimentação, locomoção urbana e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para qual esteja inscrito, salvo exceção prevista no anexo I.

Art. 4º O procedimento para concessão da diária será o seguinte:

I - requerimento, em até 3 (três) dias úteis antes do início da viagem, nos moldes de formulário disponível no setor de contabilidade;

II - autorização do Presidente, ou Coordenador;

III - o processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado

IV - publicação dos gastos com diárias no portal da transparência para divulgação.

Art. 5º O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S. custeará as despesas com transporte para viagens referidas no artigo 1º, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo ou de ônibus, conforme disponibilidade.

Art. 6º Quando custeadas despesas de refeições com autoridades convidadas, os gastos serão pagos pelo seu total na forma de reembolso, mediante autorização expressa do Presidente, desde que comprovadas com nota fiscal.

Art. 7º Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo Presidente ou Coordenador, as respectivas despesas serão indenizadas através da concessão de diária, observado o seguinte:

I - o requerimento do funcionário será acompanhado, das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas;

II - será colhida a autorização expressa do Presidente, ou Coordenador;

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2021 e AUTORIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APNE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº. 240, 87.485-000, Douradina - PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R\$ 139.833,60 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três e sessenta centavos).
Pazo Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 03/2019 e AUTORIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APNE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº. 240, 87.485-000, Douradina - PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R\$1.717,06 (um mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos).
Pazo Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Término Aditivo ao Contrato nº 04/2020
Tomada de Preços nº 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do dia 29/12/2020, findando em 27 de maio de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/03/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 051/2021
Homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 02/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 02/2021, que trata da contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina - CRM, para prestação de serviços médicos continuados, no período de 12 (doze) meses, que disponibiliza trinta e dois (doze) horas semanais, no período da tarde, com escala de atendimento para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, alergista e imunologia (devidamente titulado) e saúde ocupacional (devidamente titulado), além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, por 16 (dezesseis) horas semanais, no período da tarde, com escala de atendimento fornecida pela Divisão de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR: VIKO
R R DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. 228.000.000-00
Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova/PR, 05 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 051/2021
Homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 02/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 02/2021, que trata da contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina - CRM, para prestação de serviços médicos continuados, no período de 12 (doze) meses, que disponibiliza trinta e dois (doze) horas semanais, no período da tarde, com escala de atendimento para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, alergista e imunologia (devidamente titulado) e saúde ocupacional (devidamente titulado), além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, por 16 (dezesseis) horas semanais, no período da tarde, com escala de atendimento fornecida pela Divisão de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR: VIKO
R R DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. 228.000.000-00
Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova/PR, 05 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIARA**

DECRETO Nº 161/2021
Data: 05.03.2021

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores e das outras providências no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 03/06 da Diretoria Municipal de Contas do Trabalho do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, de 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando 073/2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e a forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref: Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)	
880 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas ordinárias do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1 / 2021- PMCS

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2021, na Av. Italo Orcelli nº 604 em Cafetal do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de março de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3655 8000.

Cafetal do Sul, 05 de Março de 2021.

Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1 / 2021- PMCS

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2021, na Av. Italo Orcelli nº 604 em Cafetal do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de março de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3655 8000.

Cafetal do Sul, 05 de Março de 2021.

Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1 / 2021- PMCS

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2021, na Av. Italo Orcelli nº 604 em Cafetal do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de março de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3655 8000.

Cafetal do Sul, 05 de Março de 2021.

Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1 / 2021- PMCS

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2021, na Av. Italo Orcelli nº 604 em Cafetal do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de março de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3655 8000.

Cafetal do Sul, 05 de Março de 2021.

Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1 / 2021- PMCS

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2021, na Av. Italo Orcelli nº 604 em Cafetal do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de março de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3655 8000.

Cafetal do Sul, 05 de Março de 2021.

Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 003/2021.
Dispensa de Licitação nº. 003/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e TRATOR PEÇAS UMUARAMA - LTDA - CNPJ: 03.881.700/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa que forneça peças para conserto do trator do consórcio, que possui especificações: Trator Agrícola, marca: Massey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus dianteiros: 7.5x16, pneus traseiros: 18,4x30, Class. Fiscal: 8701.90.00.

Valor: Valor global de R\$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela, após entrega dos objetos contratados e mediante emissão de Nota Fiscal, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício dos objetos, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, com espeque no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

São Jorge do Patrocínio, 05 de março de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2021
Nomeia ELVIS ALEXANDRE PETENO, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, para exercer o cargo de Assessor de Engenharia, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ONET TELECOM LTDA - ME, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, para prestação de serviços de telefonia fixa, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 009/2017, firmado em 03 de março de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ONET TELECOM LTDA - ME, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, para prestação de serviços de telefonia fixa, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 009/2017, firmado em 03 de março de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ONET TELECOM LTDA - ME, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, para prestação de serviços de telefonia fixa, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos e Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	04/03/2021	365,77
TOTAL REPASSO		365,77
Teto Financeiro - MAC	03/03/2021	13.168,55
TOTAL REPASSO		13.168,55
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complm.	02/03/2021	2.945,00
TOTAL REPASSO	03/03/2021	15,00
TOTAL REPASSO		3.100,00
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	05/03/2021	1.785,60
TOTAL REPASSO		1.785,60
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	05/03/2021	3.928,47
TOTAL REPASSO		3.928,47
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	26/02/2021	9.012,77
TOTAL REPASSO		9.012,77

Alto Paraíso, 05 de março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 48/2021
REF. CONTRATO Nº 231/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 986, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.954/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, em nome de representante devidamente constituído, em nome de Empresa denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - RUA SANTA CATARINA, 2050, COMERCIAL, JARDIM ALVORADA, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) LEONARDO GOMES LONGUINI - CPF: 085.728.149-65 sem entre si junto e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua Peabiru do acesso secundário do prolongamento da Rua Peabiru no município de Cruzeiro do Oeste, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais - do(a) Concorrência 1 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos seus adendos e anexos em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 1 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 231 /2020, a contar do dia 01 de Março de 2021 com vencimento em 02 de Setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000273.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 01/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 231 /2020.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Março de 2021.
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
Contratado
MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 48/2021
REF. CONTRATO Nº 231/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 986, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.954/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, em nome de representante devidamente constituído, em nome de Empresa denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - RUA SANTA CATARINA, 2050, COMERCIAL, JARDIM ALVORADA, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) LEONARDO GOMES LONGUINI - CPF: 085.728.149-65 sem entre si junto e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua Peabiru do acesso secundário do prolongamento da Rua Peabiru no município de Cruzeiro do Oeste, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais - do(a) Concorrência 1 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos seus adendos e anexos em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 1 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 231 /2020, a contar do dia 01 de Março de 2021 com vencimento em 02 de Setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000273.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 01/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 231 /2020.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Março de 2021.
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
Contratado
MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2021
SOMULIA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2020
Art. 1º. Fica Adjudicado em favor da empresa DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945, CNPJ: 40.538.658.0001-76, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2021.
Art. 2º. Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2021, em favor da empresa DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.608/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.686.813 SSP/SP e CPF nº. 617.777.659-00, e de outro lado como a J. MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina-PR, portador do RG. 6.763.946-4 e devidamente inscrito no CPF sob nº 975.163.789-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Acompanhamento apresentado pelo setor de engenharia (conforme o Anexo I) constatou-se a necessidade de aditivo de determinados itens para a completa e adequada conclusão da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor pactado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 13.695,16 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020
MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Adjudicado em favor da empresa DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945, CNPJ: 40.538.658.0001-76, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2021.
Art. 2º. Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2021, em favor da empresa DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.608/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.686.813 SSP/SP e CPF nº. 617.777.659-00, e de outro lado como a J. MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina-PR, portador do RG. 6.763.946-4 e devidamente inscrito no CPF sob nº 975.163.789-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Acompanhamento apresentado pelo setor de engenharia (conforme o Anexo I) constatou-se a necessidade de aditivo de determinados itens para a completa e adequada conclusão da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor pactado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 13.695,16 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020
MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Adjudicado em favor da empresa DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945, CNPJ: 40.538.658.0001-76, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2021.
Art. 2º. Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2021, em favor da empresa DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.608/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.686.813 SSP/SP e CPF nº. 617.777.659-00, e de outro lado como a J. MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina-PR, portador do RG. 6.763.946-4 e devidamente inscrito no CPF sob nº 975.163.789-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Acompanhamento apresentado pelo setor de engenharia (conforme o Anexo I) constatou-se a necessidade de aditivo de determinados itens para a completa e adequada conclusão da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor pactado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 13.695,16 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA EPP/ME
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que por motivos de alterações no edital do decide republicar o Pregão eletrônico nº 012/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de lances, ocorrerá por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de avental descartável manga longa 40GR com punho, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 19/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:10 às 15:30 horas do dia 19/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 09/03/2021
MARIA HELENA - PR, 05 de março de 2021.
JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo Licitatório/Edital nº 033/2021 - Dispensa de Licitação nº 009/2021.
Ref. Edital nº 052/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicitou ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa DIONÍSIO ROSSI & CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.799.742/0001-888, estabelecida na Rua João Grande do Sul, na cidade de Nova Olinda do Sul, para fornecimento de pranchas de madeira, para conserto da ponte situada na estrada Bordini, no valor global de R\$ 3.697,00 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretária de Transportes e Obras Públicas II, 003 e termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico nº 030-03/20, com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretária de Transportes e Obras Públicas II, 003 e termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico nº 030-03/20, com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira, para conserto da ponte localizada na estrada Bordini do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de licitação nº 033/2021, do Dispensa Nº 009/2021, do qual deriva o presente contrato.
DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer os itens 01 e 02 no Pátio Municipal em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2021 e término no dia 05/09/2021, encerrando - se também com a

Comunicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 007/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemitério, km 01, Estância Residencial, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2021
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal n.º 1986/2016 no Inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através dos Requerimentos de Viagem sob n.ºs 05/2021, 06/2021 e 07/2021 dos Vereadores: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, ELDIMAR MESSIAS LOPES E PAULO SERIO ARIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota. Lists names like Ivoneite Meneses da Costa, Thaiza Bueno Borges, Tamires dos Santos Sousa, etc.

SUMULA DE RECIBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Produtor Rural Etevíno Beneti e Outro, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para um sistema de Avicultura para 106.000 aves, instalado em sua propriedade rural Charcaras 18, 19 e 29 do Perímetro Suburbano de Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 78.404.130/0001-29

SUMULA DE PEDIDO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Produtor Rural Etevíno Beneti e Outro, torna público que requereu do IAT, Renovação de Licença de Operação para um sistema de Avicultura para 106.000 aves, instalado em sua propriedade rural Charcaras 18, 19 e 29 do Perímetro Suburbano de Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 78.404.130/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 95.648.553/0001-15
Exercício: 2021
Decreto nº 21/2021 de 01/03/2021
Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CIUENP
Concórdia Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Decreto nº 22/2021 de 01/03/2021
Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica n.º 794/2020 de 15/12/2020.

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021.
Interessado: CIUENP – Concórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração dos Termos Aditivos a Ata de Registro de Preços nº 24/2020 celebrado junto ao AUTO POSTO CENTRAL LTDA, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o fato da totalidade dos combustíveis adquiridos no Pregão Presencial nº 05/2020, que visou atender a Central de Regulação e as Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, especialmente neste caso as Bases Descentralizadas situadas no Município de Goleorê, Estado do Paraná, por já terem sido quase que totalmente consumidos, havendo entretanto a necessidade de fornecimento de mais quantidade, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Decreto
MISSEL ALVES DA SILVA
PREFEITO
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021.
Interessado: CIUENP – Concórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração dos Termos Aditivos a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, celebrado junto à empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE – EIRELI, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o fato da totalidade dos combustíveis adquiridos no Pregão Presencial nº 05/2020, que visou atender a Central de Regulação e as Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, especialmente neste caso as Bases Descentralizadas situadas no Município de Paranavai, Estado do Paraná, por já terem sido quase que totalmente consumidos, havendo entretanto a necessidade de fornecimento de mais quantidade, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Decreto
MISSEL ALVES DA SILVA
PREFEITO
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021.
Interessado: CIUENP – Concórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração dos Termos Aditivos a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, celebrado junto à empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE – EIRELI, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o fato da totalidade dos combustíveis adquiridos no Pregão Presencial nº 05/2020, que visou atender a Central de Regulação e as Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, especialmente neste caso as Bases Descentralizadas situadas no Município de Paranavai, Estado do Paraná, por já terem sido quase que totalmente consumidos, havendo entretanto a necessidade de fornecimento de mais quantidade, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Decreto
MISSEL ALVES DA SILVA
PREFEITO
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJAPARA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, USANDO ATENDIMENTOS EM GRUPO E INDIVIDUALIZADO PARA SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO PÚBLICO ALVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMODATO
COMANDANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
COMODATÁRIO: HEMILLY DA SILVA RODRIGUES 10851421911
OBJETO: O COMODANTE cede o uso do imóvel urbano data de terras nº 05 (cinco), Quadra nº04 (quatro), localizada na Av. Brasil, nº 597, no distrito de Elisa, município de Xambre-PR, com uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com área de 319,65 m², especialmente cedido para a finalidade de instalação da empresa HEMILLY DA SILVA RODRIGUES 10851421911, com atuação no ramo de fabricação de produtos têxteis e comércio varejista de vestuários, acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas e móveis.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 002
SÚMULA: Aprovação pela prorrogação da vigência do Plano Municipal da Pessoa Idosa do município de Alto Paraíso, para o mês de março de 2021, conforme atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR
TERMO ADITIVO Nº 004/2021
MINUTA DE CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DE CONTRATO
Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebraram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.540.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 200, em Douradina – Paraná, neste ato representada por seu Presidente Anderson Junior Trevisanato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 799.285-85 SSP-PR, inscrito no CPF nº 038.831.819-11, residente e domiciliado em Douradina-PR, e de outro lado, a empresa GÁSQUE S&S SILVA LTDA (TOYOCENTER), localizada na Av. Angelo Moreira da Fonseca PR, 240, com uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com área de 319,65 m², especialmente cedido para a finalidade de instalação da empresa HEMILLY DA SILVA RODRIGUES 10851421911, com atuação no ramo de fabricação de produtos têxteis e comércio varejista de vestuários, acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas e móveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº 114/2021, de 05/03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Esporte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Esperança Nova – CNPJ nº. 07.015.371/0001-86
CONTRATADO: OPPINI & CIA LTDA – EPP, CNPJ/MF 08.729.009/0001-04
OBJETO: O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Anual do SICAP Web, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da internet, no site http://www.icapweb.infoprev.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº 114/2021, de 05/03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Esporte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO Nº 12/2021
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para 443.965-800001-00 no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou por meio eletrônico autônomo, por meio de sistema eletrônico de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº 114/2021, de 05/03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Esporte e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO Nº 12/2021
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota. Lists names like Edna Regina Ferreira Marques, Jociane Ribeiro, Jamile Graiele Pereira Menezes, etc.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota. Lists names like Aparecida Felix Gonçalves de Lima, Caia Correa de Mello Ananias, Ana Paula do Prado Ferreira, etc.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota. Lists names like Maria Silvana Gomes Pereira, Mariuza de Alexandre Nunes, Nathalia Alexandre Nunes, etc.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota Geral. Lists names like Felipe Rossi de Almeida, Fernando Antonio Ragação, Gedson Lourenço da Silva, etc.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota Geral. Lists names like Bruno Calastro Marcelino, Amarildo de Souza, Carlos Alexandre da Silva, etc.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota Geral. Lists names like Rodrigo Eduardo Fiais de Oliveira, Querubim Dias Lopes, Rafael Guedes dos Santos, etc.

Table with 4 columns: Classif. Final, Nome Completo, Data de Nascimento, Nota Geral. Lists names like Ademir Zacarias, Fernando Rodrigues dos Santos, André Rogério Venâncio, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
 FONE / FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
MARILUZ
 Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 DO RESULTADO FINAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria Nº 076/2021, resolve **TORNAR PÚBLICO**:
CARGO: ENCANADOR

Classif. Final	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota Geral
1	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
2	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
3	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
4	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
5	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS

Classif. Final	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota Geral
1	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
2	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
3	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
4	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
5	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00

CARGO: PEDREIRO

Classif. Final	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota Geral
1	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
2	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
3	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00

CARGO: LEITURISTA

Classif. Final	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota Geral
1	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
2	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
3	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
4	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
5	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
6	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
7	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
8	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
9	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
10	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
11	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
12	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
13	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
14	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
15	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
16	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
17	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
18	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
19	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
20	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
21	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
22	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
23	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
24	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
25	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
26	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
27	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
28	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
29	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
30	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
31	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
32	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
33	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
34	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
35	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
36	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
37	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
38	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
39	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
40	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
41	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
42	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
43	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
44	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
45	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
46	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
47	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
48	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
49	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
50	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
51	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
52	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
53	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
54	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
55	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
56	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
57	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
58	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
59	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
60	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
61	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
62	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
63	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
64	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
65	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
66	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
67	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
68	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
69	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
70	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
71	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
72	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
73	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
74	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
75	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
76	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
77	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
78	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
79	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
80	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
81	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
82	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
83	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
84	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
85	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
86	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
87	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
88	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
89	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
90	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
91	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
92	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
93	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
94	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
95	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
96	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
97	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
98	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
99	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00
100	Alencar Carlos de Souza	24/03/1984	50,00

CONSEG
 "Prevenir é melhor que remediar"
 Em se tratando de políticas públicas de segurança

CONVITE ESPECIAL

A Polícia Militar do Paraná, através do Desamento da PM de Teneiras do Oeste, vem pelo presente, **CONVIDAR** os cidadãos de bem de nossa cidade para participar de uma reunião que será realizada dia **10 de março de 2021, às 10:00 hrs** no recinto da Câmara Municipal, tendo como pauta:

- **INSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEG)**

Entendemos ser indispensável o apoio e a participação da população para que possamos, em conjunto, identificar problemas antecipadamente e, de forma preventiva, encontrar soluções definitivas para eliminar conflitos próprios de um município com grande extensão territorial como o nosso. Para isso é necessário a integração entre polícia e comunidade, através do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG).

Com a instauração do CONSEG a população pode informar à polícia sobre os principais problemas, para que eles sejam solucionados de forma mais rápida e eficaz, e nada melhor que os próprios moradores para propor soluções.

Portanto, sua participação é de extrema importância, haja vista, que segurança pública é uma responsabilidade de todos.

Sgt QPMGI Valdeir Vicente Teixeira
 Comandante do Destacamento da PM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVÁ E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavá, Paraná, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURO E REGIÃO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Amós Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Benieke Gordo; e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galdino Gluck Junior, 174 - Centro, Apucarana - PR, 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCAM todos os trabalhadores, associados ou não associados, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, unificada, a realizar-se no dia 09 de março de 2021, às 19h30 horas em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, a ser realizada por meio eletrônico plataforma Zoom disponibilizado no site das entidades sindicais, e grupos de WhatsApp dos colaboradores, tendo como pauta: a) Análise e aprovação da Pauta de Reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho entre os Sindicatos laborais subscritores e o CIUENP a vigorar no período de 2021 a 2022, data base 1 de março; b) Autorização para que os Sindicatos subscritores realizem rodadas (reuniões) de negociação coletiva com os representantes do CIUENP quantas vezes forem necessárias com o intuito de alcançar as reivindicações aprovadas no item anterior; c) Autorização para que os Sindicatos subscritores assinem Acordo Coletivo de Trabalho com o CIUENP; d) Autorização para que os Sindicatos subscritores em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica, tomem todas as medidas cabíveis no interesse da categoria ora representada; e) Autorização para que os Sindicatos subscritores apresentem e suscite Dissídio Coletivo de Trabalho ou medida judicial para aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho, caso resultem infrutíferas as negociações; f) Discutir e deliberar sobre a contribuição assistencial de custeio sindical ou outra fonte de custeio sindical; Paraná, 04 de março de 2021. Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato - Presidente SEESSU; Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP; Neumora Lira Benieke Gordo - Presidente SEESSM; Marli de Castro - Presidente SEESSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
 EXONERA A PEDIDO, LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO.
 CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, que o Senhor Lucas Henrique Oshima Marino, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – símbolo CG-01, portador da Cédula de Identidade RG nº 9891093-0 SSP/PR, realizou pedido de exoneração, por motivo de foro íntimo, RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de março de 2020, o Senhor Lucas Henrique Oshima Marino, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9891093-0 SSP/PR e CPF sob nº 061.940.139-74, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, do quadro único de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.
 Registre-se. Publique-se.
 CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021
 Pregão Presencial Nº 13/2021
 DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2021.
 HORÁRIO: 08:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos no Distrito de Faurandópolis e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
 TIPO: Menor Preço – Por Item.
 REGIME CONTRATACIONAL: Serviços.
 VALOR ESTIMADO: R\$ (duzentos e cinquenta e sete e setecentos reais e quatro centavos)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Outras informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3625-4411 no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, ou pessoalmente, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Valor Total: R\$ 19.855,46 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e sessenta e seis centavos).
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº 05/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021
 CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 5/2021, de 18 de dezembro de 2019 e homologado pelo Edital nº 16/2020, de 03 de março de 2020, RESOLVE:
 I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 5/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 09 a 14 de março de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
 CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
 Nº INSC. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF.
 03 OZIEL ALVES PEREIRA 1.311.431-0MT 10º
 II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
 a) Cédula de Identidade;
 b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
 d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
 e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
 g) Registro de Civil (Nascimento ou Casamento);
 h) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
 i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 j) Atestado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
 k) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
 l) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até a data da assinatura do contrato de trabalho (www.tribunal.sp.gov.br);
 m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
 n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
 o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 p) Comprovante de residência.
 III - O candidato deverá atender a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
 IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará a perda da vaga e consequente desclassificação.
 V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NºS 005 E 006/2021
 O CONTRATO Nº 024/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Contratada: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICAS LTDA – ME.
 Objeto: Contratação de empresa para reposição e prestação de serviços de manutenção em equipamentos/briquetes da ATI - Academia da Terceira Idade do Lago Municipal e na praça da Avenida de acesso à saída para Cruzeiro do Oeste do município de Nova Olímpia.
 Valor Total: R\$ 10.855,46 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
 Data da Assinatura: 05 de março de 2021.
 Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021.
 - Contrato nº 025/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio sob regime de urgência para o município de Nova Olímpia, considerando o agravamento da situação epidemiológica do município.
 Valor Total: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), com pagamento mensal de R\$ 1.680,00, por um período de 6 (seis) meses.
 Data da Assinatura: 05 de março de 2021.
 Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021.
 Paço Municipal Prefeito Evaldo Rodrigues Pessanha, 05 de março de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021
 O PRECÍTO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCAR os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, no endereço: Rua Avenida de Acesso à saída para Cruzeiro do Oeste do município de Perobal, no período de 09 a 14 de março de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
 I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital de convocação do cargo público.
 II - A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
 III - O não comparecimento do candidato ao local de entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.SF.
 Nº INSC. NOME CPF
 01 LEDA SOUZA OLIVEIRA 01 080.499.329.74
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias de Março de 2021.
 LUIZ ALMEIDA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 EDITAL 001/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2020
 CONVOCAÇÃO 006/2020
 Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito à Rua Jorge Ferreira nº 627, Municiado dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
 a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
 b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 c. Xerox; Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
 d. Xerox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
 f. Atestado de Saúde Física e Mental;
 g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
 h. Comprovante de Residência;
 i. Carteira de Trabalho;
 j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
 k. Xerox: Certidão de Reservista ou Homem;
 l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 m. Declaração de inexistência de acumulação ilegal de cargos ou de aposentadoria;
 n. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente.
 o. Certidão de antecedentes criminais.
 p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
 O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
 L. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
 2. A contratação, objeto do presente Edital, amparado na Lei Municipal nº 1078/2019 e suas alterações em consonância com as Consolidações das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades de trabalho da Prefeitura Municipal.
 CONVOCAÇÃO Nº 006 - P.SS 2020
 INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
 19078 Lucimere Aparecida de Aguiar Lima01Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública16/03/1995
 193523Kathleen Viviane de Souza Santos02Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública18/01/1996
 Francisco Alves, 05 de março de 2021.
 LICIMAR MENDES LISBOA
 Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2021.
 Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Contratada: P.SI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos e psicopedagógicos objetivando a aplicação de testes aos alunos matriculados pela Rede de Ensino do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações constantes nos autos, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDI - BRASILÂNDIA DO SUL-PR
Rua cabo Umbelino do nascimento nº 491 (44)3654-1036 Município de Brasilândia do Sul-PR

Resolução 01/2021
SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A GARANTIA DA PESSOA IDOSA DO SEGUNDO (02) SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO (01) SEMESTRE DE 2020 ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/ESTADO DO PARANÁ DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.

O CMDI, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº091 de 16 de Novembro de 2005, e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 05/03/2021, às 09:00 hrs da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
ART. 1º APROVAR: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo a Garantia da Pessoa Idosa do Segundo (02) Semestre de 2019 e Primeiro (01) Semestre de 2020 através da Plataforma do Programa Família Paranaense/Estado do Paraná, do Município de Brasilândia do Sul-PR.

ART.2º APROVAR: Aprova o gasto com fornecimento de alimentação no valor de R\$2.950,00 reais, pois foi fornecido em prol de Eventos que ocorreu para a Pessoa Idosa no ano de 2019, apesar de na Deliberação 001/2017 CED/PR CAPÍTULO III, DOS ITENS DE DESPESA Art. 13. II – investimento: 51. Os recursos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de manutenção cotidiana do Município, como serviços de terceiros de natureza continuada, material de expediente, alimentação e gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e de limpeza. Esclarecendo que foi executado na gestão de 2017/2020.

ART.3º APROVAR: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasilândia do Sul-PR, 05 de Março de 2021.

vanilde da Silva

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª ADENDENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 041/2021
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDENDO, referente ao Pregão Presencial 041/2021, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.

ALTERA-SE NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
PARA OS ITENS 04, 15, 16, 18, 21, 24, 35 e 36 SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).
ALTERA-SE DO TIPO DE JULGAMENTO E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
Onse se lê: Por Lote
Lota-se: Por Item
ALTERA-SE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL.

Em face das alterações fca estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 041/2021, para o dia 19 de março de 2021, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Costa, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 041/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se. Guaíra (PR), em 05 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
TERMO ADITIVO Nº 03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Aos 05 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.686.813 SSP/SP e CPF nº 617.777.659-00, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, Organização de Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 08.688.234/0001-62, com sede na Av. São Paulo, nº 1.961, CEP. 87.525-000, Ivatê-PR, neste ato representada por seu dirigente/presidente FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG. 8.078.138-5 SSP/PR, CPF. 052.157.768-06, residente e domiciliado na cidade de Ivatê – PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação da vigência para atendimento das necessidades do Contratante de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 109.075,27 (cento e nove mil setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo o valor pago em parcelas mensais conforme a tabela a seguir:

Table with 3 columns: Month (Jan 2021 to Dec 2021), Value 1, Value 2. Total sum of 109,075.27.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura RG. 14.060.104-7

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:
CPF: 17.448.128-3
CPF: 05.219.876-0
CPF: 05.219.876-0
CPF: 05.219.876-0

MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 041/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 08/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPIRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LT-CAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e PFP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALCOR TOTAL RS
J F PERES RANIERI 8.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 05 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
Aos 05 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.686.813 SSP/SP e CPF nº 617.777.659-00, e de outro lado como a M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME estabelecida à Rua Ministro Ulysses Salazar, 5492, Zona III, CEP 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Sr. MATEUS AUGUSTO ZOLIM, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 12.525.431-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 112.485.369-32, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

Table with 4 columns: Item, Description, Brand, Quantity. Includes items like CAL FINTEIRA KG COM FIXADOR, VASSOURA CAIPIRA DE PALHA C/ CABO, ADAPTADOR SOLDADORA, etc.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor da Clausula Quarta do contrato primitivo, acrescendo o valor de R\$ 1.332,36 (mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Table with 4 columns: Item, Description, Brand, Quantity. Includes items like CAL FINTEIRA 5 X 5 CM, CABRO DE EUCALÍPTO 5 X 5 CM, ADAPTADOR SOLDADORA, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Table with 2 columns: LOTE I and PROPOSTA VENCEDORA. Includes item description and price details for Polipropileno com bainha.

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 015/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de sacolas ecológicas "Bags", conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Mariluz, 05 de março de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2021
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021 por entender que cumpre as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, refere-se à contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) oxímetros para serem utilizados no ambulatório da COVID-19, Pronto atendimento e Unidades Básicas de Saúde. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo fato do aparelho ser utilizado para o monitoramento da oxigenação dos pacientes devido a hipótese, que é a diminuição da quantidade de oxigênio no sangue usualmente acompanhada de dispnéia, ou seja, dificuldade para respirar ou falta de ar. Todavia, temos a hipótese silenciosa, que em muitos casos da COVID-19 pode ocorrer, principalmente em pessoas com mais de 60 anos. Ante exposto, a aquisição desses aparelhos vão contribuir para evitar mortalidades e internações da COVID-19 pode ocorrer, principalmente em sistema respiratório, mesmo em pessoas que não sentem falta ar. Assim, se faz importante o uso dos aparelhos adequados, tendo em vista o período crítico que estamos vivenciando, pelo surto do COVID-19, no qual podem ocasionar nos pacientes, vários tipos problemas, necessitando de um acompanhamento rigoroso, com utilização de diferentes equipamentos e aparelhos hospitalares.
EMPRESA: HIRVAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.712.351/0001-13
PROPOSTA: R\$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais)
Mariluz, 05 de março de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
LEI Nº 1438 de 05 de março de 2021
SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Município – REFIS/2021, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não e seus respectivos parcelamentos, com a Fazenda Pública do Município de Nova Olímpia, Município nº 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, desde que o devedor requer o benefício desta lei.
§ 1º - O prazo para adesão ao Parcelamento ora autorizado encerra-se em 30 de novembro de 2021.
§ 2º - Os tributos do Município de Nova Olímpia, vencidos até 31 de dezembro de 2020, terão para pagamento à vista amista de 100% (cor por cento) e de 60% (sessenta por cento) para pagamento parcelado das multas e juros.
§ 3º - Anistia não abrangera, em nenhuma hipótese, o valor principal e a correção monetária.
§ 4º - O contribuinte deverá firmar Termo de Confissão de Dívida junto ao Departamento de Tributação do município para análise e deferimento;
Art. 2º - Requerido o benefício, o contribuinte terá que efetuar o pagamento da 1ª parcela no ato do deferimento, e seja dar início à quitação de seu débito dentro do presente exercício financeiro, inclusive estendendo este prazo a quem requer o benefício para pagamento a vista.
Parágrafo Único - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os débitos do Imposto Predial e/ou Territorial Urbano - IPTU, relativos à 1ª - Residência habitual, urbana ou rural; 2ª - Veículos de uso particular; 3ª - Veículos de uso comercial; e para os demais tributos.
Art. 3º - Tratando-se de créditos inscritos em dívida ativa e ajustados, a concessão da anistia fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento de todas as suas parcelas.
Art. 4º - As parcelas sofrerão reajuste de acordo com índice oficial da inflação, sempre no mês subsequente do vencimento da respectiva parcela;
§ 1º - A opção pelo REFIS/2021 implicará o pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.
§ 2º - A opção pelo REFIS/2021 implica manutenção automática dos gravames de penhora, de bloqueio judicial, de suspensão e pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.
Art. 6º - O contribuinte poderá requerer o parcelamento dos seguintes tributos:
a) Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;
b) Contribuição de Melhoria;
c) Demais créditos, tributários ou não, independente da respectiva inscrição em Dívida Ativa.
Art. 7º - A adesão ao REFIS/2021 implicará:
§ 1º - Na confissão irrevogável e irratificável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;
§ 2º - Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
§ 3º - Pagamento regular e tempestivo do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;
§ 4º - Desistência de qualquer recurso administrativo ou judicial e do direito de recurso no programa estiver sob juízo, ou desistência irratificável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.
Art. 8º - Constitui causa para EXCLUSÃO do contribuinte do REFIS/2021, com a consequente rejeição do parcelamento, a inadimplência, por três meses consecutivos ou alternados, relativamente às parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;
§ 1º - O contribuinte excluído do programa REFIS/2021, ficará impedido de participar do novo parcelamento especial, bem como ficará sujeito à execução judicial dos débitos em razão do vencimento anterior do parcelamento a que se incluiu o respectivo nome junto ao cadastro de inadimplentes do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SPCF, SERASA e ao protesto da dívida.
§ 2º - Aplicar-se-á no que couber, as providências judiciais e extrajudiciais, ao contribuinte inadimplente com a municipalidade e que porventura não vier a aderir ao REFIS/2021.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 09/2021, objetivando a aquisição de peças para manutenção do FORD Cargo 2431 (1 kit de embreagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALCOR TOTAL RS
J R DA CUNHA AUTO PEÇAS
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 05 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 09/2021, objetivando a aquisição de peças para manutenção do FORD Cargo 2431 (1 kit de embreagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALCOR TOTAL RS
J R DA CUNHA AUTO PEÇAS
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 05 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 147/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçal Pereira dos Santos, nº 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa C. F. ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.241.023/0001-62, com sede à Rua NEREU RAMOS, nº 2823, CANCELLI – CEP nº 85811-340, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, e neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernandes Alves, portadora do RG nº 6.653.438-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 019.036.969-84, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 3940, Bairro Cancelli, CEP nº 85.111-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 108/2020, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objeto fca estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
QUANT. ADITADA VALOR UNIT. VALOR TOTAL
VERDE BANDEIRA 100% POLIESTER COM VIVO BARCO, COM LOGO BORDADA - APRESENTAR AMOSTRA DO TECIDO OU O JALEQUINHO PRONTO
QUANT. ADITADA VALOR UNIT. VALOR TOTAL
JALEQUINHO CANAVIO DE OXFORD
VERDE BANDEIRA 100% POLIESTER COM VIVO BARCO, COM LOGO BORDADA - APRESENTAR AMOSTRA DO TECIDO OU O JALEQUINHO PRONTO
VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO VALOR ATUALIZADO
R\$ 4.100,00 R\$ 82,00 R\$ 492,00
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, o qual não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de Março de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 31/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 31/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES PARA O PAISAGISMO DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
OLMAR NUNES DO AMARAL
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/03/2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçal Pereira dos Santos, nº 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa MARCHESI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, nº 1, SAN FERNANDO - 87508-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE SA, portador(a) do RG, nº 103371023 SSP/PR, e do CPF/MF nº 082.160.019-24, residente e domiciliado à RUA BARARUBA, Nº 3515, JD TROPICAL, UMUARAMA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de instalação de indústria no Parque Industrial do Município de São Jorge do Patrocínio-PR., Valor R\$: 581.563,33 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sajorgepatrocínio.pr.gov.br/ ou Bolsas de Licitações do Brasil (www.bol.compras.gov.br) FONE: 41-3097-4600. São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de março de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
OBJETO – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ECONÔMICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR R\$ 14.418,05 (quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Tapira, 05 de Março de 2021.

Fundo de Prev de São Jorge do Patrocínio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with 10 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS EXCETO INTRACORRENTES and RECEITAS REALIZADAS.

Table with 10 columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAAS, RECEITAS EM RESTO. Includes sub-totals for DESPESAS EXCETO INTRACORRENTES and DESPESAS LIQUIDADAS.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
RECEITAS INTRACORRENTES

Table with 10 columns: RECEITAS INTRACORRENTES, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS EXCETO INTRACORRENTES and RECEITAS REALIZADAS.

Table with 10 columns: DESPESAS INTRACORRENTES, DOTACÃO INICIAL, ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAAS, RECEITAS EM RESTO. Includes sub-totals for DESPESAS INTRACORRENTES and DESPESAS LIQUIDADAS.

Fundo de Prev de São Jorge do Patrocínio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with 10 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-totals for DESPESAS EXCETO INTRACORRENTES and DESPESAS LIQUIDADAS.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
PRESIDENTE
VALMERA LAZARIN
PRESIDENTE
023804-0-0
031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 31/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 31/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES PARA O PAISAGISMO DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
OLMAR NUNES DO AMARAL
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/03/2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçal Pereira dos Santos, nº 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa MARCHESI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, nº 1, SAN FERNANDO - 87508-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE SA, portador(a) do RG, nº 103371023 SSP/PR, e do CPF/MF nº 082.160.019-24, residente e domiciliado à RUA BARARUBA, Nº 3515, JD TROPICAL, UMUARAMA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de instalação de indústria no Parque Industrial do Município de São Jorge do Patrocínio-PR., Valor R\$: 581.563,33 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sajorgepatrocínio.pr.gov.br/ ou Bolsas de Licitações do Brasil (www.bol.compras.gov.br) FONE: 41-3097-4600. São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de março de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
OBJETO – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ECONÔMICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR R\$ 14.418,05 (quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Tapira, 05 de Março de 2021.

Fundo de Prev de São Jorge do Patrocínio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with 10 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS EXCETO INTRACORRENTES and RECEITAS REALIZADAS.

Table with 10 columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAAS, RECEITAS EM RESTO. Includes sub-totals for DESPESAS EXCETO INTRACORRENTES and DESPESAS LIQUIDADAS.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §

Notificações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
Nos 05 dias do mês de março de 2021, com CONTRATE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3465, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.686.813 SSP/SP e CPF nº 617.777.659-00, e de outro lado com a M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME estabelecida à Rua Ministro Oliveira Satzar, 5492, Zona III, CEP 07022-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.201.304/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Sr. MATEUS AUGUSTO ZOLIM, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG. 12.525.431-4 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 112.495.363-37, resolvemos celebrar o Contrato Administrativo, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para realização do novo processo licitatório, ressaltando a dificuldade em conseguir orçamentos.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 09 de março de 2021 e término em 08 de junho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3467/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 358.129.72 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.984-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3468/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAIDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 358.129.72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3469/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 360.544.959-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3470/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DAMOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3471/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.080.789-98 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-1 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3472/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 222.701.139-29 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-1 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3473/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 222.701.139-29 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-1 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3474/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 610.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3475/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DACRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-0 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.194-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MUCHIUTTI MEDICINA E SAÚDE LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para prestação de serviços aos setores de Atenção Primária e Vigilância Epidemiológica, com 1(um) profissional médico com carga horária 20 horas semanais para emissão e assinatura de declaração de óbito do município.
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Vigência: 01/03/2021 a 27/08/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 008/2021 - Saúde, ratificado em 26 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.091, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 1553 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 05 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 342/2021
Transferir o servidor JOHN LEY DE CARVALHO COMINI
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor JOHN LEY DE CARVALHO COMINI, matrícula 100823, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.800.460-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 060.518.989-07, admitido em 11 de fevereiro de 2021, para exercer a função de empregado público de Agente Administrativo, pelo regime CLT - Processo Seletivo nº 008/2021 - Edital nº 010/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 1º de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 387/2021
Demitir MATEUS VALMIR MARQUES MACHADO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MATEUS VALMIR MARQUES MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.987.030-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 119.000.339-78, admitido em 10 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de agente administrativo - CLT - PSS, regime CLT - Processo seletivo simplificado - Edital 010/2020, lotado na Administração de Cimento e Serviços Funerários - ACESF, a contar de 10 de fevereiro de 2021, em virtude de não comparecimento ao trabalho, conforme o art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 388/2021
Demitir a pedido DEBORA BRANDAO LETTE
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido DEBORA BRANDAO LETTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.304.789-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.488.139-78, admitida em 09 de março de 2021, ocupante do emprego público do Professor de Educação Infantil-40h-CLT, regime CLT - Processo seletivo simplificado - Edital 010/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2021, revogado a Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 389/2021
Exonerar LORIVALDE JESUS MELO por acordo consensual da reforma trabalhista Lei nº 13467/2017 art. 484-A.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar LORIVALDE JESUS MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.246.939-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 413.551.309-30, nomeado em 01 de março de 1992, ocupante do cargo de carreirista de Servente Federal pelo Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a contar de 19 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 390/2021
Exonerar DINA RIBEIRO PARMEGIANI por acordo consensual da reforma trabalhista Lei nº 13467/2017 art. 484-A.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar DINA RIBEIRO PARMEGIANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.743.670-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 602.166.739-40, nomeado em 21 de junho de 1988, ocupante do cargo de Carreirista de Atendimento Social pelo Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
CNPJ: 17.955.368/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/03/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBÉRÊ
ALMEIDA E LAVERDE LTDA, CNPJ 17.594.143/0001-71, da cidade de São Jorge do Patrocínio/PR
Xambê/PR, 05 de março de 2021.
Divaldir Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 76/2021, publicada em 27/02/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Chamada Pública nº 01/2021, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para o seguinte objeto: Prestar serviços médicos em consultas de Urgência e Emergência, médico clínico geral para compor a Equipe de Saúde da Família - ESF, médicos especialistas (Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria), além de Serviços Farmacêuticos e de Enfermagem (enfermeiro e técnico), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
CREDECENCIADOS
02 ALMEIDA E LAVERDE LTDA, CNPJ 17.594.143/0001-71, da cidade de São Jorge do Patrocínio/PR
Xambê/PR, 05 de março de 2021.
Divaldir Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 18/2021 de 25 de fevereiro de 2021 - 32ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
9516877-0050-PR 08/03/2021
MOTORIZISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
95902021-0060-PRRS 1.896,35
08/03/2021
Renate Muniz De Freitas Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/03/2021 a 12/03/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos na Edital e agendamento de exame admissional:

14º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	068	Fernanda Santana Cecilio	Técnico de Enfermagem Nível II	Goiabê/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a apresentação do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Itaipava, Terra Boa, Ubitatã, Goiabê, Campo Mourão.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nesta etapa o candidato que não atender aos requisitos de documentação estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 do CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 do CF;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) O1 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 05 de março de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 Contrato nº 011/2018
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE UMUARAMA
Objeto: Manutenção e conservação do prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) a título de reajuste, perfazendo o valor deste termo em R\$ 5.053,85 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme descrição do Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 13.167,70 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 19.751,55 (dezenove secentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 16 - F - 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2021
Umuarama, 05 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Nº 025/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, para contratação da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, para compra de cartuchos de lançamento de dardos energizados, para serem utilizados pelas Agências da Guarda Municipal, Contratada: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R\$ 177.763,95 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de 177.763,95 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), a título de reajuste, perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.310.931,35 (dois milhões trezentos e dez e sete mil novecentos e trinta e cinco centavos), conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 4.521.862,70 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 8.932.794,55 (seis milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 13 - F - 7014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2021
Umuarama, 05 de março de 2021
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 025/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
FUNDEB Nº 03/91552 120.915,52
03/03/2021 FUNDEB R\$ 518.516,99
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 026/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
FUNDEB Nº 03/91552 120.915,52
03/03/2021 FUNDEB R\$ 518.516,99
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 365/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R\$ 177.763,95 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de 177.763,95 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), a título de reajuste, perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.310.931,35 (dois milhões trezentos e dez e sete mil novecentos e trinta e cinco centavos), conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 4.521.862,70 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 8.932.794,55 (seis milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 13 - F - 7014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2021
Umuarama, 05 de março de 2021
CELSO LUIZ POZZOBOM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 068/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

